



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**ATA N.º 8**  
**(REUNIÃO PÚBLICA)**

---- Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezasseis, na Cidade de Ourém, no edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA**, os Senhores Vereadores: **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO DE ALBUQUERQUE**, **JOSÉ MANUEL DIAS POÇAS DAS NEVES**, **MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA**, **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA** e **JOÃO PAULO PINA REBELO**, comigo Clarisse Isabel Pereira Neves, Chefe da Divisão de Atendimento ao Município e Ativos Humanos. ----

OOXXX00

000

**ABERTURA DA REUNIÃO**-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXX00

000

**FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA**-----

---- O **Senhor Presidente** informou os presentes de que, ao abrigo da Delegação de Competências efetuada na reunião de 29 de maio de 2015, considerou justificada a falta do Senhor Vereador **NAZARENO JOSÉ MENIRA DO CARMO**, por este se encontrar de férias. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXX00

000

**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE**-----

---- De acordo com o que foi deliberado na reunião de 29 de maio de 2015, a Câmara abriu o período para intervenção do público, tendo verificado que não se encontrava presente nenhum munícipe. -----

OOXXX00

000



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

---- Nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** deu seguidamente a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia.-----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador João Paulo Pina Rebelo**, que apresentou os documentos a seguir transcritos: -----

1. Recomendação: “Pedido de espaço redatorial – O **MOVE – Movimento Ourém Vivo e Empreendedor** vem solicitar ao Sr Presidente da Câmara que estude a hipótese de, no boletim recentemente criado pela Câmara Municipal, o MOVE poder vir a ter um espaço para poder divulgar as suas intervenções na Câmara Municipal e na Assembleia Municipal.-----

---- Ficamos a aguardar uma resposta.”-----

2. Proposta: “PEDIDO, “COM CARÁTER EXCECIONAL”, DA ISENÇÃO do IMI, do IMT e da DERRAMA NO ANO DE 2017 -----

---- O **MOVE – Movimento Ourém Vivo e Empreendedor** propõe que “*no ano de 2017 e a título excecional se proceda à isenção do IMI, do IMT e da Derrama*” – para quem compre ou inicie atividade em todo Concelho de Ourém – baseado nos seguintes considerandos:-----

---- 1º - o Orçamento do Estado português legitima e autonomiza os Municípios a decidirem sobre estas isenções, facto se tornava mais meritório com a sua aplicação, em 2017, data das comemorações do centenário das Aparições de Nossa Senhora de Fátima que com a vinda do Papa Francisco não só valorizará o Concelho de Ourém, como, acima de tudo, o internacionalizará - ainda mais - ; -----

---- 2º - a aplicação das isenções de IMI, IMT e Derrama – pela primeira vez – no Concelho de Ourém constituía-se como um feito histórico;-----

---- 3º - no universo dos 308 municípios portugueses, 109 (mais ou menos 1 terços) já aderiram à isenção da derrama, sabendo-se, também, que mais 9% dos restantes, pelas mais diversas fundamentações, também se preparam para tomar iguais medidas, visando, obviamente, ajudar os seus munícipes a enfrentarem a crise que também se abateu e continua a abater sobre os Ourenses; -----

---- 4º - com estas isenções, o Município de Ourém, como consequência, não só dá provas de dinâmica de mercado como, comprovadamente, terá um efeito multiplicador nas receitas no ano de 2018 e subsequentes;-----

---- 5º - seria uma oportunidade para a Câmara Municipal de Ourém tomar medidas inovadoras que possam facilitar a compra de habitação, promover o Turismo



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

residencial e, com este conjunto de benefícios fiscais, contribuiria para alavancar e reforçar a capacidade financeira das empresas, ajudar os investidores e a população em geral; -----

---- 6º - proporcionará a atração e fixação de população no concelho, essencialmente, no interior que, na última década, tem assistido a uma quebra significativa da população e resultado da crise económico-financeira.-----

---- Em face do acima exposto, deixamos à votação a presente proposta.”-----

---- O **Senhor Presidente** informou de que irá remeter a proposta à **Divisão de Gestão Financeira**. -----

---- Seguidamente tomou a palavra o **Senhor Vereador José Manuel Dias Poças das Neves**, que recomendou, no seguimento da intervenção realizada em Fátima, nomeadamente a poda de árvores em algumas ruas, que futuramente se tenha em consideração eventuais alterações ao trânsito, que poderão ser efetuadas momentaneamente, a fim de não causar transtorno aos turistas no acesso aos estabelecimentos hoteleiros.-----

---- O **Senhor Vereador José Manuel Dias Poças das Neves** apresentou ainda os seguintes documentos, também subscritos pelos **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**:-----

1. Requerimento – “Os Vereadores da Coligação PPD/PSD-CDS/PP no uso e exercício das funções que lhes cabem enquanto membros desta Câmara Municipal, respeitosamente vêm requerer a V. Ex<sup>a</sup>. se digne ordenar que lhes seja facultada para consulta a correspondência enviada e recebida com o Turismo do Centro, na sequência da moção que foi aprovada, por maioria, na reunião de Câmara de 05 de Fevereiro de 2016.”-----

2. Recomendação – “Nestes últimos tempos temos assistido a mudanças significativas na comunicação oficial do município. Não bastava a novíssima publicação “Ourém Município – Informação Municipal” ter explorado no seu primeiro número todos os diferentes ângulos e perspectivas fotogénicas do Senhor presidente da Câmara, tantas foram as fotografias, 17 no total, que saíram nessas doze páginas, eivadas de um louvor incomensurável e de sentido único, como se não houvesse mais Vereadores no Município, fazendo aliás lembrar publicações que



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

surgem em países onde nunca se ouviu a palavra democracia, vem agora continuar esse novo e esplendoroso caminho no próprio Faceboock da Câmara. -----

---- Na referência aos eventos em que a Câmara participa são puramente ignorados o nome dos Vereadores que não fazem parte do Executivo Socialista, como por exemplo na notícia sobre a inauguração da Fonte do Castelejo ou na apresentação do livro sobre a Genealogia dos 3 pastorinhos de Fátima. Ainda não chegámos à prática estalinista de mandar apagar da fotografia quem se opunha ao tão proclamado líder, mas pelo andar da carruagem já estivemos mais longe. Que se espere pelo fim da cerimónia para se tirar uma fotografia só com os ditos Vereadores enfim, ainda passa uma ou duas vezes. Agora ignorar sistematicamente a presença do resto da vereação é algo que começa a ser intolerável, tal como a não presença de um espaço para a oposição num boletim que é camarário. -----

---- Apelamos pois a que o senhor presidente reveja esta situação que em nada dignifica quem nos discursos oficiais está sempre apelar ao compromisso e diálogo construtivo da oposição para depois, na prática, se fazer exactamente o contrário.”-----

---- Tomou a palavra a **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que apresentou o requerimento a seguir transcrito, também subscrito pelos **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque e José Manuel Dias Poças das Neves**: “Os Vereadores da Coligação PPD/PSD-CDS/PP no uso e exercício das funções que lhes cabem enquanto membros desta Câmara Municipal, respeitosamente vêm requerer a V. Ex<sup>a</sup>. se digne ordenar que lhes seja facultada a listagem discriminada de obras previstas, bem como dos respetivos orçamentos que, segundo as palavras do Sr. Presidente da Câmara atingem o valor de 6 Milhões de Euros.-----

---- Solicitamos igualmente listagem discriminada das obras executadas e seus valores, que, segunda as palavras do Sr. Presidente da Câmara atingem o valor de 1,7 Milhões de Euros.-----

---- Mais uma vez vimo-nos obrigados a fazer um requerimento para termos acesso a informação que nos deveria ter sido comunicada em reunião camarária, e de que apenas tivemos conhecimento através da imprensa regional.” -----

---- A **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa** questionou também o Senhor Presidente sobre o resultado da reunião tida com Autoridade de Gestão do Programa Operacional da Região Centro, no âmbito do PEDU – Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- O **Senhor Presidente** informou de que se perspectiva que o Município de Ourém venha a obter um financiamento de 5,5 M€, para os projetos incluídos no PEDU, considerados elegíveis. Referiu ainda que alguns dos projetos que se reportam a construções novas, à aquisição de equipamentos e a ações imateriais, não serão considerados elegíveis. -----

---- De seguida o **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque** tomou a palavra para questionar o seguinte: -----

a) Qual o ponto de situação dos procedimentos concursais para os cargos de dirigentes intermédios;-----

---- O **Senhor Presidente** esclareceu que o processo está em curso.-----

b) Qual o ponto de situação relativo ao inquérito promovido no âmbito da empreitada de “Beneficiação da E.N. 113-1”.-----

---- O **Senhor Presidente** informou de que não tem presente a situação do processo e de que irá averiguar.-----

---- O **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque** apresentou ainda o documento que a seguir se transcreve, também subscrito pelos **Senhores Vereadores José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**: “Em 01 de Março de 2015 foi recebida a Ordem de Trabalhos da reunião de Câmara agendada para o dia 04 de Março onde consta no ponto 4 – Divisão de Obras Municipais, a discussão da “Empreitada de Reabilitação do Caminho Municipal Matas/Espite – 2º Fase – Informação nº 92/16, de 01 de Março corrente, da Divisão de Obras Municipais”.-----

---- Na referida reunião a Câmara deliberou por maioria absoluta aprovar o projeto e lançar a obra mediante concurso público conforme proposto na Informação supra transcrita.-----

---- No dia 11 de Março, como habitualmente, a Sra. Chefe de Divisão de Atendimento ao Município e Ativos Humanos, enviou a proposta da Ata da referida reunião, que mereceu a nossa melhor atenção, tendo nesse mesmo dia sugerido algumas alterações. -----

---- No dia 14 de Março recebemos a versão final da Ata da reunião de 04 de Março de 2016, já com as alterações que propusemos. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- No dia 21 de Março recebemos nova versão da Ata, onde para grande surpresa nossa, consta uma deliberação, sobre o mesmo assunto, completamente desvirtuada da redação votada.-----

---- Face à gravidade desta situação, e ao total desrespeito da Lei, os Vereadores da Coligação exigem que o executivo Socialista nos esclareça cabalmente sobre esta grave situação de atropelo flagrante da Lei.” -----

---- O **Senhor Presidente** respondeu que não alterou a deliberação, apenas especificou a identificação das informações técnicas, dada a necessidade das mesmas constarem da deliberação. -----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador José Manuel Dias Poças das Neves**, que referiu que “em todos os serviços públicos, uma simples alteração num documento oficial, o suspende. Este até não nos fere porque votámos contra, mas o princípio é de que não se pode mudar um documento que já está assinado.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REVOGAR A DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 04 DE MARÇO DE 2016 SOBRE A “EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO “CAMINHO MUNICIPAL MATAS/ESPITE – 2.ª FASE”” E REMETER, DE NOVO, O PROCESSO À REUNIÃO DE CÂMARA DE 15 DE ABRIL DE 2016, PELO FACTO DO SENHOR PRESIDENTE TER ACRESCENTADO A ESPECIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS A QUE SE REFERIA AQUELA DELIBERAÇÃO, SEM PRÉVIO CONHECIMENTO DE TODOS OS MEMBROS DO ÓRGÃO EXECUTIVO. -----

---- Por fim tomou a palavra a **Senhora Vereadora Lucília Vieira** que deu conta do seguinte:-----

- a) Que vai realizar-se, dias 16 e 17 de abril corrente, a “V Feira dos Produtos da Terra”, certame que se tem vindo a afirmar e que ano após ano, o número de expositores tem aumentado; -----
- b) Que está prevista a realização do “I Festival Gastronómico Oureense – Vamos às favas a Ourém”, nos dias 07 a 29 de maio próximo, que pretende estimular e apoiar os agentes económicos locais ligados às atividades relacionada com a restauração, divulgando e valorizando a gastronomia local, tendo como ingrediente principal, a fava.-----

OOXXXOO

OOO



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 29 DE MAIO DE 2015**-----

**= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPECTIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI:**-----

---- Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

**= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 34.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:**-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXOO

OOO

**PAGAMENTOS**-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 18 e 31 de março findo, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 1.389.924,96€: 611, 622 a 625, 628, 629, 637 a 756, 759 a 766, 767/1, 767/2, 767/3, 767/4, 767/5, 767/6, 768/1, 769/1, 769/2, 769/3, 769/4, 769/5, 769/6, 769/7, 769/8, 769/9, 770/1, 770/2, 770/3, 770/4, 770/5, 770/6, 770/7, 770/8, 771/1, 771/2, 771/3, 771/4, 771/5, 771/6, 771/7, 771/8, 771/9, 771/10, 772/1, 772/2, 772/3, 772/4, 772/5, 772/6, 772/7, 773/1, 773/2, 773/3, 773/4, 773/5, 773/6, 773/7, 774/1, 774/2, 774/3, 774/4, 774/5, 774/6, 774/7, 775/1, 775/2, 775/3, 775/4, 775/5, 775/6, 775/7, 775/8, 776/1, 776/2, 776/3, 776/4, 776/5, 776/6, 776/7, 777/1, 777/2, 777/3, 777/4, 777/5, 777/6, 778/1, 778/2, 778/3, 778/4, 779/1, 779/2, 779/3, 780/1, 780/2, 780/3, 780/4, 780/5, 780/6, 781/1, 781/2, 781/3, 781/4, 781/5,



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

782/1, 782/2, 782/3, 783/1, 784/1, 785/1, 785/2, 785/3, 785/4, 786/1, 786/2, 786/3, 786/4, 787/1, 787/2, 787/3, 787/4 e 788 a 820.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

**AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO** -----

---- No âmbito do assunto indicado em epígrafe, foram apresentadas as cartas (enviada por correio eletrónico), que se passam a especificar, do **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.**, com sede no Centro Nacional de Exposições (CNEMA), em Quinta das Cegonhas – Santarém, a solicitar a emissão de parecer, nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, sobre os pedidos que de igual modo se identificam: -----

---- 1. Registada sob o n.º 7586/2016, sobre o pedido de **Casimiro Antunes Rodrigues**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 0,80 hectares, em Andorinhas, da Freguesia de Fátima, deste Concelho. -----

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre a pretensão, prestou a informação n.º 54/16, de 14 de março findo, a anexar o seu parecer de referência 018/RJAAR/2016, que refere o seguinte: “(...) **Assim sendo:** -----

---- Parte da área a rearboreizar encontra-se inserida na rede secundária de faixas de gestão de combustível prevista no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro (aglomerados populacionais). No entanto, não cumpre com o estabelecido no anexo (critérios para a gestão de combustíveis no âmbito das redes secundárias de gestão de combustíveis), que faz parte integrante dos diplomas normativos citados. -----

---- Parte da parcela a rearboreizar com de eucaliptos, não cumpre o estipulado no n.º 5 do Decreto n.º 13658, de 23 de maio de 1927, alterado pelo Decreto n.º 16953, de 13 de junho de 1929.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – **INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.**. -----

---- 2. Registada sob o n.º 7763/2016, sobre o pedido de **Horácio Ferreira Reis**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 0,68 hectares, no sítio de Forno Velho, na localidade de Casal Farto, da Freguesia de Fátima, deste Concelho. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Ouvido sobre o pedido, o **Serviço Municipal de Proteção Civil**, prestou a informação n.º 57/16, de 15 do mês findo, a anexar o seu parecer de referência 021/RJAAR/2016, que refere o seguinte: “(...) **Assim sendo:** -----

---- A área de arborização encontra-se inserida em Espaço Natural – Rede Nacional de Áreas Protegidas, designadamente o Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros, pelo que não é aconselhável a instalação de eucaliptos.-----

---- Parte da área a arborizar encontra-se inserida na rede secundária de faixas de gestão de combustível prevista no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro (aglomerados populacionais). No entanto, não cumpre com o estabelecido no anexo (critérios para a gestão de combustíveis no âmbito das redes secundárias de gestão de combustíveis), que faz parte integrante dos diplomas normativos citados.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

---- 3. Registada sob o n.º 7901/2016, sobre o pedido de **Rui Manuel Simões de Oliveira**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 2,94 hectares, no sítio de São Miguel, na localidade de Resouro, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho. -----

---- Ouvido sobre o pedido, o **Serviço Municipal de Proteção Civil**, prestou a informação n.º 58/16, de 15 de março findo, a anexar o seu parecer de referência 022/RJAAR/2016, que dá conta de que nada há a opor. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

---- 4. Registada sob o n.º 7961/2016, sobre o pedido de **Adriano dos Reis Pereira**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 1,90 hectares, no sítio de Baldio de Urqueira, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho e numa extensão de 1,95 hectares, no sítio de Penedos, da mesma freguesia.-----

---- Ouvido sobre o pedido, o **Serviço Municipal de Proteção Civil**, prestou a informação n.º 60/16, datada de 18 de março findo, a anexar o seu parecer de referência 023/RJAAR/2016, que dá conta de que nada há a opor. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

---- 5. Registada sob o n.º 7962/2016, sobre o pedido de **Eduardo Gonçalves Inácio**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 0,96 hectares, na localidade de Arneiros, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho.-----

---- Ouvido sobre o pedido, o **Serviço Municipal de Proteção Civil**, prestou a informação n.º 61/16, datada de 18 do mês findo, a anexar o seu parecer de referência 024/RJAAR/2016, que dá conta de que nada há a opor. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

---- 6. Registada sob o n.º 8273/2016, sobre o pedido de **Fernando Pereira de Abreu**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 0,26 hectares, no sítio de Vale dos Ovos, em Vale das Antas, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho.

---- Ouvido sobre o pedido, o **Serviço Municipal de Proteção Civil**, prestou a informação n.º 62/16, datada de 21 de março findo, a anexar o seu parecer de referência 025/RJAAR/2016, que dá conta de que nada há a opor. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

---- 7. Registada sob o n.º 8766/2016, sobre o pedido de **Américo Gonçalves Rodrigues**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 0,64 hectares, no sítio de Fonte da Serva, em Valongo, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho. -----

---- Ouvido sobre o pedido, o **Serviço Municipal de Proteção Civil**, prestou a informação n.º 63/16, datada de 23 de março findo, a anexar o seu parecer de referência 026/RJAAR/2016, que dá conta de que nada há a opor. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO,



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

---- 8. Registada sob o n.º 8950/2016, sobre o pedido da firma **DESEPLAN, Limitada**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 2,35 hectares, nos sítios de Vale da Canastra e Vale Carvalho, em Camarões, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho. -----

---- Ouvido sobre o pedido, o **Serviço Municipal de Proteção Civil**, prestou a informação n.º 65/16, datada de 28 do mês findo, a anexar o seu parecer de referência 028/RJAAR/2016, que dá conta de que nada há a opor. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

---- 9. Registada sob o n.º 8951/2016, sobre o pedido de **Manuel da Silva Francisco**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 0,48 hectares, no sítio de Fonte da Serva, em Valongo, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho. -----

---- Ouvido sobre o pedido, o **Serviço Municipal de Proteção Civil**, prestou a informação n.º 64/16, datada de 28 de março findo, a anexar o seu parecer de referência 027/RJAAR/2016, que dá conta de que a pretensão não se enquadra nas orientações técnicas do Manual de Rede Primária, elaborado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

OOXXXOO

OOO

**AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES (LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO)**-----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 4498/2016, de **Esmeralda de Oliveira Rodrigues Pena Caetano Pereira**, residente na Rua Cónego Manuel Nunes Formigão, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de partilha, por óbito de seu marido **António Caetano Pereira**, do seguinte prédio: -----

- Prédio rústico, composto por terra de mato, sito na Rua Encosta da Fazarga, na localidade de Fazarga, da Freguesia de Fátima, do Concelho de Ourém, com a área de 2500 m<sup>2</sup>, a confrontar a norte com estrada e caminho, a sul com Pedro Pereira, a nascente com estrada e a poente com Pedro Pereira e caminho, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 10521 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém. -----

---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 2/16, de 09 de março findo, da **Equipa de Projeto de Planeamento do Território e Reabilitação Urbana 2017**. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 6354/2016, de **Maria Inês Pontes Ribeiro e outro**, sendo a primeira requerente residente na Rua da Cerrada, n.º 3, em Tomaréis, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de compra e venda do seguinte prédio, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- Prédio rústico, composto por terra de sementeira, sito na Estrada da Moita, em Outeirinho da Ana, da Freguesia de Fátima, do Concelho de Ourém, com a área de 700 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 11942 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 10889. -----

---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 19/16, de 15 de março findo, da **Coordenadora da Equipa de Projeto de Planeamento do Território e Reabilitação Urbana 2017**. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

OOXXXOO

OOO



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**CÁLCULO DO IVA – PRÓ-RATA DEFINITIVO DE 2015 E PROVISÓRIO DE 2016** -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, sobre o assunto designado em epígrafe, prestou a sua informação n.º 23/16, datada de 16 de março findo, que a seguir se transcreve: “Tendo em consideração o término de registos orçamentais no ano económico de 2015, no que concerne ao orçamento da receita, apresenta-se o cálculo do Pró-Rata definitivo de 2015, que será o provisório de 2016, conforme documento em anexo. -----

|                                                              |
|--------------------------------------------------------------|
| <b>PRÓ-RATA definitivo de 2015 / Provisório de 2016 = 3%</b> |
|--------------------------------------------------------------|

---- **Em suma, o Pró-Rata provisório a vigorar para 2016 será de 3%.** -----

---- Atendendo a que o valor do Pró-Rata provisório de 2015 havia sido definido em 3%, não se verifica a necessidade de efetuar qualquer regularização anual, seja a favor do Município ou do Estado, por cálculo do Pró-Rata Definitivo. -----

---- À consideração superior,”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O TEOR DA INFORMAÇÃO DO **CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**. -----

OOXXXOO

OOO

**PEDIDO DE SINAIS DE TRÂNSITO** -----

---- Foi apresentada a carta registada sob 12.644/2015, da **Polícia de Segurança Pública – Esquadra de Ourém**, sediada na Rua Melvin Jones, nesta Cidade, a solicitar a esta Autarquia a cedência dos sinais de trânsito constantes da relação que anexa. -----

---- Ouvida sobre a pretensão, a **Contratação Pública e Aprovisionamento** prestou a informação n.º 89/16, de 11 de março findo, a dar conta de que a cedência dos referidos sinais de trânsito, tem um custo estimado de 225,88€. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A CEDÊNCIA DOS SINAIS DE TRÂNSITO SOLICITADOS, À **POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – ESQUADRA DE OURÉM**. -----

OOXXXOO

OOO

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO JURÍDICO NO ÂMBITO DO DIREITO DO URBANISMO E DO DIREITO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO** -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- No seguimento da informação, datada de 15 de março findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que a contratação dos serviços mencionados em título, deverá ter início a 01 de junho de 2016 e término a 31 de dezembro de 2017, a **Contratação Pública e Aprovisionamento** prestou a sua informação n.º 101/16, datada de 29 do mês findo, a colocar à consideração superior a emissão de parecer prévio vinculativo para o efeito, cuja estimativa orçamental se cifra num total de 48.560,00€ (+ IVA).-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO JURÍDICO PARA EFEITOS DO DESIGNADO EM EPÍGRAFE, NOS TERMOS DOS NÚMEROS 5 E 12, DO ARTIGO 75.º, DA LEI N.º 82-B/2014, DE 31 DE DEZEMBRO, CONFORME PROPOSTO NA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS DE **CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO**.-----

OOXXX00

000

**ANULAÇÃO DE DÍVIDAS ACUMULADAS** -----

---- Foi apresentada a informação n.º 127/16, datada de 04 de março findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação da dívida acumulada de **António Coelho Lopes**, já falecido, com a instalação n.º 2960 (Rua Central, n.º 19, em Soutaria, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho), correspondente ao período de janeiro de 2006 a dezembro de 2008 e ainda a anulação da dívida acumulada da firma **Madeca – Madeiras de Caxarias, S.A.**, com a instalação n.º 3173 (Rua 9 de Junho, n.º 19, em Carvoeira, da Freguesia de Caxarias, também deste Concelho), correspondente ao período de outubro de 2005 a janeiro de 2007.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

OOXXX00

000

**BENEFICIAÇÃO DO CRUZAMENTO ENTRE A E.R. 349 E A E.M. 523, EM VENTILHARIA – OLIVAL – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDEMARIA E OLIVAL** -----

---- Relativamente ao assunto mencionado em título, na reunião de 16 de janeiro de 2015, na presença da informação n.º 2/15, datada de 13 desse mesmo mês, então prestada pela Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, a Câmara deliberou solicitar à Assembleia Municipal a emissão de declaração de interesse público municipal,



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

atendendo à necessidade urgente de alargamento da via com consequente requalificação do cruzamento em questão e bem assim remeter o processo à Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território (à data assim designada) para providenciar junto da Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo as respetivas autorizações. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado com a informação n.º 15/16, de 03 do mês findo, da **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Na sequência da Beneficiação da EM 523 na ligação com a ER 349 foi elaborada a minha informação n.º 2/2015/DGU/579.-----

---- Deu entrada (registo n.º 28049/2015 de **17/11/2015**) de um e-mail por parte a União das Freguesias de Gondemaria e Olival a alertar “*para o facto de só ter sido contemplada uma das duas habitações necessárias para a realização da obra. Nesse sentido solicitava que os serviços do município desenvolvessem procedimento para a habitação em falta.*”-----

---- Com esta nova pretensão, a informação interna n.º 2/2015/DGU/579, que abaixo se transcreve em alguns dos seus pontos passa a ter uma nova redação: -----

---- **Informação Interna n.º 2/2015/DGU/579** -----

- Pretende-se a beneficiação de um troço junto ao cruzamento entre a ER 349 e a EM 523 em Ventilharia;-----
- Para a referida obra é necessário o alargamento da actual faixa de rodagem para 6 (seis) metros conforme estudo prévio anexo à informação acima referida;-----
- O alargamento da faixa de rodagem implica a demolição de uma construção existente e demolição parcial de outra construção (ver folha 00.03 – Planta de RAN e folha 01.02 – planta de trabalho);-----

---- **Nova redação do ponto anterior:** *O alargamento da faixa de rodagem implica a demolição de duas construções existentes (ver folha 00.03 – Planta de RAN de Janeiro de 2016 e folha 01.02-Planta de trabalho de Janeiro de 2016.);*-----

- A “condicionante” para a cedência das áreas para o alargamento, é a construção de um novo edifício que se propõe com um afastamento de 8 (oito) metros ao eixo da via (ver folha 01.02 – planta de trabalho);-----

---- **Nova redação do ponto anterior:** *“A condicionante” para a cedência das áreas para o alargamento é a construção de dois novos edifícios onde se propõe um afastamento de 8 (oito) metros ao eixo da via (ver folha 01.02- Planta de trabalho de Janeiro 2016);*-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- O edifício a “relocalizar” terá a mesma área de implantação, a mesma volumetria do edifício existente a demolir e manterá a mesma utilização; -----  
---- **Nova redação do ponto anterior:** *Os edifícios a “relocalizar” terão a mesma área de implantação a mesma volumetria dos edifícios existentes a demolir e deverão manter a mesma utilização.* -----
- O novo perfil da via (alargamento) incide apenas sobre o terreno aqui em causa (ver folha 00.03 – Planta de RAN e folha 01.02 – planta de trabalho); ----  
---- Na sequência do acima referido foi exarado despacho da Sr.<sup>a</sup> vereadora: -----  
---- “À DGU para se pronunciar quanto ao solicitado”, pelo que se informa:-----

**1. Da parcela:** -----

- 1.1. Ao analisar a imagem abaixo, e consultando o MuniSIG, assim como o limite apresentado pela DEP (folha 00.04 – Limite da Parcela), a mesma tem uma área aproximada de **26 500m<sup>2</sup>**;-----



Extrato da carta de ordenamento de RAN e de REN

- 1.2. Não é referida qualquer licença de construção na parcela, pelo que analisando as fotografias (desenho 00.00) poderá concluir-se que a construção aqui em causa poderá ser anterior a 1970, enquadrando-se na Deliberação de Câmara de 19/12/2005, portanto isenta de licença de construção. Contudo seria conveniente juntar a este processo documento comprovativo da data de construção. -----  
---- **Nova redação do ponto anterior:** Não é referida qualquer licença de construção na parcela, pelo que analisando as fotografias (desenho 00.00) poderá concluir-se que as construções aqui em causa poderão ser anterior a 1970, enquadrando-se na Deliberação de Câmara de 19/12/2005, portanto isenta de licença de construção.



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Contudo seria conveniente juntar a este processo documento comprovativo da data de construção.-----

**2. Do PDM do Ourém:**-----

2.1. A parcela insere-se em Espaço Agro-Florestal, Espaço Agrícola, com condicionante de RAN, REN e linhas de água; -----

2.2. Pretende-se a demolição da construção existente e a construção de uma nova edificação com as mesmas características da existente em Espaço Agro-Florestal - sem condicionantes (ver folha 00.03 – Planta de RAN);-----

---- **Nova redação do ponto anterior:** Pretende-se a demolição das construções existentes e a construção de duas edificações com as mesmas características das existentes em Espaço Agro-Florestal sem condicionantes e em Espaço Agrícola com condicionante da Reserva Agrícola Nacional. -----

**Nota:** Verifica-se aqui que a construção agora pretendida está abrangida por Reserva Agrícola Nacional, assim como próxima de uma linha de água, situação que não acontecia na pretensão inicial. (ver folha 00.03 – Planta de RAN de Janeiro de 2016)

2.3. De acordo com o artigo 57.º do RPDMO é possível a edificação de habitação em Espaço Agro-florestal, contudo a parcela deve ter no mínimo 4ha; -----

2.4. Não tendo a parcela área mínima edificável, de acordo com o n.º 1 do artigo 60.º do RPDMO, é permitida a reconversão das edificações existentes, dentro dos usos edificáveis compatíveis com os usos do solo permitidos na secção VIII, do mesmo regulamento;-----

2.5. Sempre que não seja observada a dimensão mínima de parcela edificável para novas edificações, a área de implantação, a área de construção e a volumetria preexistentes podem sofrer ajustamentos desde que não resultem aumentos superiores a 10% dos valores preexistentes. Na nova redacção desta norma, resultante da alteração ao PDM em curso, esta percentagem é de 30%; -----

---- **Nova redação do ponto anterior:** Sempre que não seja observada a dimensão mínima de parcela edificável para novas edificações, a área de implantação, a área de construção e a volumetria preexistentes podem sofrer ajustamentos desde que não resultem aumentos superiores a 30% - Aviso n.º 460 de 2/2015; -----

**3. Do RJUE (DL 555/99 de 12/12 com a redacção do DL 136/2014 de 09/09)**-----

3.1. De acordo com a planta de trabalho 01.02 pretende-se a demolição da construção existente, por força da intervenção aqui em causa, e a construção de uma nova edificação com as mesmas características da existente; -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- **Nova redação do ponto anterior:** De acordo com a planta de trabalho 01.02 janeiro 2016 pretende-se a demolição das construções existentes, por força da intervenção aqui em causa, e a construção de duas novas edificações com as mesmas características das existentes; -----

3.2. Caso não houvesse interesse por parte da Câmara no alargamento da EM 523, o proprietário da construção poderia intervir na mesma, podendo usufruir do princípio da garantia do existente, exposto no artigo 60.º do RJUE – “As edificações construídas ao abrigo do direito anterior e as utilizações respectivas não são afectadas por normas legais e regulamentos supervenientes”. As licenças de obras de reconstrução ou de alteração destas edificações não podem ser recusadas com fundamento em normas legais ou regulamentares supervenientes à construção originária, desde que tais obras não agravem ou originem desconformidades com as normas em vigor, ou tenham como resultado a melhoria das condições de segurança e de salubridade da edificação (nos termos do n.º 2 do artigo 60.º do RJUE); -----

3.3. Contudo é “condicionante” (entende-se aqui como a exigência por parte do proprietário do terreno, para a cedência da área para o alargamento da via), uma nova construção idêntica à existente, conforme planta de trabalho 01.02. Esta construção já não se enquadra no conceito de “reconstrução”, mas sim “obra de construção”, perdendo-se aqui o princípio da garantia do existente, contemplado no artigo 60.º do RJUE; -----

---- **Nova redação do ponto anterior:** Contudo é “condicionante” (entende-se aqui como a exigência por parte do proprietário do terreno, para a cedência da área para o alargamento da via), duas novas construção idênticas às existentes, conforme planta de trabalho 01.02. janeiro 2016. Estas construções já não se enquadram no conceito de “reconstrução”, mas sim “obras de construção”, perdendo-se aqui o princípio da garantia do existente, contemplado no artigo 60.º do RJUE; -----

3.4. No entanto ao analisar o estudo prévio elaborado por parte da DEP, verifica-se que se pretende a beneficiação da EM 523, melhorando a infra-estrutura pública, criando uma melhor relação entre espaço público e espaço privado, dado que a construção existente deixa de estar ao limite da plataforma da estrada, ficando mais afastada caso a edificação venha a ser construída conforme proposto na planta de trabalho 01.02. -----

---- **Nova redação do ponto anterior:** No entanto ao analisar o estudo prévio elaborado por parte da DEP, verifica-se que se pretende a beneficiação da EM 523, melhorando a infra-estrutura pública, criando uma melhor relação entre espaço



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

publico e espaço privado, dado que as construções existentes deixam de estar ao limite da plataforma da estrada, ficando mais afastadas caso as edificações venham a ser construídas conforme proposto na planta de trabalho 01.02. janeiro 2016. -----

3.5. Julga-se que, com esta intervenção, possa haver por parte da câmara um entendimento de interesse publico municipal, que embora a nova construção não se enquadre no conceito de reconstrução, nos termos do RJUE, a mesma poderá ser edificada conforme proposto, dado que resulta daqui um beneficio público, considerando a realidade no local.-----

---- **Nova redação do ponto anterior:** Julga-se que, com esta intervenção, possa haver por parte da câmara um entendimento de interesse publico municipal, que embora as novas construções não se enquadre no conceito de reconstrução, nos termos do RJUE, as mesmas poderão ser edificadas conforme proposto, dado que resulta daqui um beneficio público, considerando a realidade no local. -----

3.6. Caso seja aceite por parte da câmara a proposta apresentada pela DEP, a construção pretendida carece de controlo prévio nos termos do artigo 4.º do RJUE, devendo a mesma conformar-se com as normas legais e regulamentares aplicáveis a esta pretensão. -----

---- **Nova Redação do ponto anterior:** Caso seja aceite por parte da câmara a proposta apresentada pela DEP em Janeiro de 2016, as construções pretendidas carecem de controlo prévio nos termos do artigo 4º do RJUE, devendo as mesmas conformar-se com as normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente o enquadramento no Regime Jurídico da RAN DL n.º 73/2009 de 31 de Março e sujeita a servidão administrativa prevista no art.º 21º da lei 54/2005 de 15 novembro, na redação da Lei 34/2014 de 19 de Junho, devendo solicitar autorização do domínio hídrico por parte da Agencia Portuguesa do Ambiente, I.P. -----

---- À consideração superior o teor da presente informação, nomeadamente as novas redações dos pontos 3.5 e 3.6.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REVOGAR A DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 16 DE JANEIRO DE 2015 E DAR CONHECIMENTO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA OS EFEITOS TIDOS POR CONVENIENTES.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** A EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA NOVA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.- -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

OOXXXOO

OOO

**LICENCIAMENTOS DE OBRAS PARTICULARES**-----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 2185/2015, da firma **PALCAX – Fabricação de Paletes e Caixas, Limitada**, sediada na Zona Industrial de Vilar dos Prazeres, sita em Lombas, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a requerer a emissão do alvará de obras, relativo ao processo n.º 830/2011 (alteração e ampliação de um pavilhão, sito na referida morada), de que é titular. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Gestão Urbanística**, prestou a sua informação n.º 6/16, de 27 de janeiro último, a dar conta de que o prazo para a requerente requerer a emissão do alvará de obras, expirou em 22 de setembro de 2014.

---- Em 16 de março findo, a **Senhora Vereadora Lucília Vieira**, exarou no processo o despacho que se passa a transcrever: “O processo deverá ser remetido a reunião de Câmara no sentido de autorizar o requerente a proceder ao pedido de emissão do alvará de obras o qual não se concretizou em tempo oportuno por ausência do requerente, devendo para o efeito ser concedido um prazo de 30 dias. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR A PRETENSÃO E CONCEDER À FIRMA **PALCAX – FABRICAÇÃO DE PALETES E CAIXAS, LIMITADA**, O PRAZO DE 30 DIAS PARA REQUERER A EMISSÃO DO ALVARÁ DE OBRAS. -----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 321/2016, de **CARLOS MANUEL MARQUES DE SOUSA e EMÍLIA RIBEIRO PEREIRA DE OLIVEIRA DE SOUSA**, residentes na Rua de São Domingos, n.º 62, em Aldeia Nova, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, a requererem a emissão do alvará de obras, relativo ao processo n.º 243/2012 (alteração de uma moradia unifamiliar, sita na referida morada), de que são titulares.-----

---- A **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, ouvida sobre o assunto, exarou no processo, em 07 de março findo, a informação que se passa a transcrever: “Considerando que o prazo para emissão da licença caducou a 29-01-2015, deverá ser dada a caducidade do processo nos termos do n.º 2 do artigo 71.º do RJUE, devendo nos termos do n.º 5 do mesmo artigo o processo ser remetido a R.C, devendo ser dada audiência prévia. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Considerando a exposição do requerente e explanada na conclusão da presente informação, o processo deverá ser remetido a R.C. para eventual decisão. Caso seja aceite a exposição do requerente deverá ser dado um prazo para emissão do alvará.----

---- À c.s.”-----

---- Em 16 de março findo, a **Senhora Vereadora Lucília Vieira**, exarou no processo o despacho, a colocar à consideração superior a remessa do processo a reunião de câmara no sentido de ser deliberado autorizar os requerentes a requererem a emissão do alvará, no prazo de 30 dias.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR A PRETENSÃO E CONCEDER AOS REQUERENTES O PRAZO DE 30 DIAS PARA REQUEREREM A EMISSÃO DO ALVARÁ DE OBRAS.-----

---- 3. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 104/2015, de **FERNANDO PAULO LOPES DE FARIA e ROSA DE LURDES FÉLIX PEREIRA**, residentes na Rua 1.º de Maio, na localidade de Carapita, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a requererem licença para procederem à ampliação de um escritório e legalização da alteração de um telheiro, sitos na Travessa do Lavadouro, na referida localidade. -----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Gestão Urbanística** prestou a sua informação n.º 34/16, de 02 de março findo, a colocar à consideração superior a análise do processo pelo Grupo de Trabalho, constituído ao abrigo do artigo 98.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Ourém. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETTER O PROCESSO A APRECIÇÃO DA COMISSÃO PREVISTA NO ARTIGO 98.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL EM VIGOR.-----

---- 4. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 2725/2001, da firma **MONDICASSEL – Unipessoal, Limitada**, com sede em Casal Touro, da Freguesia de Seíça, deste Concelho, a requerer licença especial para proceder à conclusão das obras iniciadas ao abrigo da licença n.º 562/2002 (construção de uma moradia unifamiliar, na Rua Vale Vinte Mouros, na localidade de Quinta do Feto, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias - Ourém). -----

---- A **Divisão de Gestão Urbanística**, ouvida sobre a pretensão, prestou a informação n.º 76/16, de 01 de março findo, que se passa a transcrever: “**1. Relativamente ao referido no ponto 2.4.** – “De acordo com o Relatório do SIG (fl 18), o limite da propriedade desta obra sobrepõe-se com o processo nº 1930/2005,



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

sendo a área da parcela, na Certidão da Conservatória do Registo Predial, igual a 1500 m<sup>2</sup> e a área do polígono na licença n.º 562/2002, igual a 1866 m<sup>2</sup>. Deverá ser esclarecido/ corrigido.” -----

---- Deu resposta com os elementos das folhas 25 a 49.-----

---- Relativamente à sobreposição das parcelas, o técnico refere ( fl 25), que as mesmas se encontram muradas nos seus limites não se verificando qualquer sobreposição. -----

---- Relativamente à área do terreno do pedido, o requerente associa agora à moradia , duas certidões da conservatória do registo predial (fls 45 e 46) e apresenta levantamento topográfico com marcação dos dois prédios. As duas certidões agora entregues estão a favor do requerente. -----

---- A soma das áreas das duas parcelas (certidões das folhas 45 e 46), é igual a 4000m<sup>2</sup> . É superior à área do prédio no licenciamento inicial ( 1500m<sup>2</sup>). -----

---- De referir que à data da apresentação do projeto que originou a licença de obras n.º 562/2002, não era obrigatória a entrega de levantamento topográfico. -----

---- **2.** Relativamente ao popo 2.5. - “*Não apresenta Termos de Responsabilidade quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.*” -----

---- Deu resposta com a apresentação do Termo de Responsabilidade do técnico responsável pela direção técnica da obra, fl 39. -----

---- **3. Conclusão:**-----

---- À consideração superior o teor do ponto 1. -----

---- Caso seja aceite, o processo deveria ir ao SIG para retificação dos limites do terreno que fica associado à construção.” -----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE ACABAMENTOS, DEVENDO A REQUERENTE SOLICITAR A SUA EMISSÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS. -----

---- 5. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 1886/2010, de **SÉRGIO EMANUEL GOMES VIEIRA e CÉLIA PEREIRA MEIRINHO**, residentes na Travessa da Escola, n.º 12, em Carvalhal do Meio, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho, a requererem licença especial para procederem à conclusão das obras iniciadas ao abrigo da licença n.º 14/2010 (construção de uma moradia unifamiliar e muro, na Rua Comendador Armando da Silva Lopes, Lote 9, em Carvoeira, da Freguesia de Caxarias - Ourém).-----

---- A **Divisão de Gestão Urbanística**, ouvida sobre a pretensão, prestou a informação n.º 73/16, de 18 de março findo, que se passa a transcrever: “Após a



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

anterior informação n.º 55/16/DGU/0674, os requerentes apresentam esclarecimentos, referindo que, para a conclusão da obra, encontra-se em falta aplicar a 2.º e 3.º demão de tinta na pintura exterior, arranjos exteriores, alguns acabamentos interiores ao nível das carpintarias, pintura de interiores, bem como colocar o mobiliário fixo da cozinha e equipamentos (fls.18 a 21).-----

---- Considerando os esclarecimentos apresentados, não se vê inconveniente no pedido ao abrigo do art.88º do RJUE. -----

---- À consideração superior.” -----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE ACABAMENTOS, DEVENDO OS REQUERENTES SOLICITAREM A SUA EMISSÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS. -----

---- 6. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 267/2015, de **JOSÉ ANTÓNIO REI CARVALHO e MARIA ODETE DE JESUS PEREIRA CARVALHO**, residentes na Rua de São João, n.º 16, na localidade de Pontes, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho, referente à ampliação de sua moradia unifamiliar – alpendre e arrumos, (inserida no loteamento n.º 7/83), instruído, para além de outras, com as informações da **Divisão de Gestão Urbanística**, a seguir transcritas: -----

- Número 40/16, de 10 de fevereiro último: “Nos termos do despacho do Sr Presidente de 2016/01/12, com base na informação jurídica n.º 58/2015/12 (fl.63 e fl.64), é intenção revogar o despacho de 27 de abril de 1983, que autorizou a operação de loteamento titulado pelo alvará n.º 7/1983.-----

---- O requerente e o promotor do loteamento (Sr Albino Pereira) foram notificados nos termos do referido despacho.-----

---- Na sequência do referido despacho, o requerente apresenta exposição (fl.72), referindo que não vê inconveniente na revogação do alvará de loteamento. -----

---- Considerando que o presente processo se encontra a aguardar a decisão sobre o alvará de loteamento n.º 7/83 nos termos do despacho do Sr Presidente de 2016/01/12, solicita-se informação, aos serviços administrativos da DGU, sobre o término do prazo de audiência prévia (10 dias), previsto nos termos do Código do Procedimento Administrativo. -----

---- Caso o prazo já tenha expirado, e após a decisão final sobre o alvará de loteamento n.º 7/83 (revogação do despacho de 27/04/1983), propõe-se solicitar ao requerente as correções referidas no ponto 2.2. e 2.3. da anterior informação n.º 337/15/DGU/0674 (fl.62).-----

---- Levar à consideração superior.”;-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- Número 21/16, de 29 também de fevereiro transato: “O requerente e o promotor do loteamento (Sr. Albino Pereira) foram notificados nos termos do despacho do Sr. Presidente de 2016/01/12, da intenção revogar, com base na informação jurídica n.º 58/2015/12 (fl.63 e fl.64), o despacho de 27 de abril de 1983, que autorizou a operação de loteamento titulado pelo alvará n.º 7/1983. --  
---- O requerente recebeu a notificação dia 21/01/2016, tendo sido devolvida a correspondência destinada ao promotor do loteamento, Sr. Albino Pereira (falecido), contudo, o herdeiro que não conseguiu levantar a correspondência, fez-se representar junto da CMO, pela solicitadora Noémia Maria Neves Reis Oliveira, no dia 28/01/2016, onde obteve cópia da referida notificação.-----  
---- Assim, admitindo que a última notificação foi efetuada dia 28/01/2016, **o prazo de audiência prévia (10 dias), previsto nos termos do Código do Procedimento Administrativo, terminou em 11/02/2016.**-----  
---- **Conclusão:** -----  
---- Face ao exposto, propõe-se que seja declarada a caducidade do alvará de loteamento n.º 7/1983 e o respetivo arquivamento.-----  
---- Assim, consideram-se reunidas as condições para que o presente processo 267/2015 prossiga, pelo que se propõe solicitar ao requerente as correções referidas no ponto 2.2. e 2.3. da anterior informação n.º 337/15/DGU/0674 (fl.62).-----  
---- À consideração superior.” -----  
---- Em 29 de março findo, a **Senhora Vereadora Lucília Vieira**, exarou no processo, um despacho, a colocar à consideração a remessa do processo a reunião de câmara, no sentido de ser declarada a caducidade do alvará de loteamento n.º 7/83. ----  
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA, A CADUCIDADE DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 7/1983.-----
- 7. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 192/2010, de **LUÍS MANUEL LOPES DA SILVA e MARIA CELESTE DE JESUS GONÇALVES SILVA**, residentes na Rua S. Vicente, n.º 250, em Casal da Igreja, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, a requererem licença especial para procederem à conclusão das obras iniciadas ao abrigo da licença n.º 293/2011 (reconstrução de uma moradia unifamiliar, na Estrada Real, n.º 28-A, na localidade de Granja, da referida união de freguesias). -----  
---- Ouvida sobre a pretensão, a **Divisão de Gestão Urbanística** prestou a sua informação n.º 99/16, de 15 de março findo, que se passa a transcrever: “1. A



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

pretensão tem como antecedente o alvará de obras de construção nº 293/2011 relativo à reconstrução de uma moradia. -----

---- O pedido é feito ao abrigo do artigo 88º do RJUE.-----

---- De acordo com o referido artigo, quando as obras já tenham atingido um estado avançado de execução mas a licença ou comunicação prévia haja caducado, pode ser requerida a concessão de licença especial para a sua conclusão, desde que não se mostre aconselhável a demolição da obra, por razões ambientais, urbanísticas, técnicas ou económicas. -----

---- 2. O alvará de obras de construção nº 293/2011 foi válido até 27/06/2013. -----

---- Ainda não foi declarada a caducidade da licença. -----

---- Relativamente às obras em falta, a pretensão está de acordo com o disposto no artigo 88º do RJUE, dado que, conforme informação da fiscalização, para a conclusão da obra faltam alguns pavimentos, pintura geral e arranjos exteriores. -----

---- **3. Conclusão:**-----

---- À consideração superior face ao exposto no ponto 2.-----

---- Na licença especial a emitir, devem ser mantidas as condições que foram impostas no alvará de obras de construção nº 293/2011.”-----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE ACABAMENTOS, DEVENDO OS REQUERENTES SOLICITAREM A SUA EMISSÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS. -----

OOXXXOO

OOO

**LOTEAMENTOS URBANOS** -----

---- 1. Na reunião de 07 de janeiro de 2014, relativamente ao requerimento registado sob o n.º 2116/2011, de **FELICIANO MARQUES ANTÓNIO e MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES MARQUES**, residentes na Avenida 21 de Junho, Lote 63, na localidade de Chã, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho (pedido de alteração ao loteamento a que corresponde o alvará n.º 21/86, de forma a fazer a junção dos lotes n.ºs 63 e 64 num único, onde possuem uma habitação, comércio/serviços e indústria), a Câmara deliberou concordar com o parecer datado de 27 de novembro de 2013, prestado pela Comissão prevista no artigo 98.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal em vigor. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 1/16, de 06 de janeiro transato, do **Serviço de Contencioso da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso**, que se passa a transcrever: “Na sequência da análise jurídica solicitada, verificou-se que: -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

1. O processo em causa se encontra inserido no alvará de loteamento n.º 21/86, em nome de Junta de Freguesia de Caxarias; -----
  2. Os requerentes do processo são titulares dos lotes n.ºs 63 e 64, do referido loteamento; -----
  3. O lote n.º 63 encontra-se registado na conservatória do registo predial sob o número 327/19891207, da freguesia de Caxarias e omissa na matriz, com área de 990 m<sup>2</sup>; -----
  4. O lote n.º 64 encontra-se registado na conservatória do registo predial sob o número 328/19891207, da freguesia de Caxarias e omissa na matriz, com área de 928 m<sup>2</sup>; -----
  5. Os referidos lotes ficaram destinados à construção de habitação e comércio, conforme estipulado no alvará de loteamento; -----
  6. O requerente efetuou a construção sob os lotes de terreno, sendo que no rés-do-chão funciona a atividade de comércio, como toda ela licenciada há muitos anos e 1.º andar habitação; -----
  7. Em 20.12.2011 foi apresentado projeto pelos proprietários dos lotes a solicitar a alteração do alvará de loteamento n.º 21/86; -----
  8. A referida alteração consiste no pedido de junção dos dois lotes de que é proprietário, isto é, junção do lote 63 e 64 num só; -----
  9. Tal pedido justifica-se pelo fato do requerente ter verificado que a construção existente nos lotes não se encontra averbada, isto é, registada junto da conservatória, sob os lotes 63 e 64; -----
  10. No entanto, nunca o requerente poderá, conseguirá efetuar o registo da construção junto da conservatória, uma vez que a mesma recai sob dois lotes, motivo para não ser aceite o registo; -----
  11. Assim, no sentido de regularizar o registo da construção na conservatória, apresentou processo de alteração ao loteamento, a pedir a junção dos dois lotes num só, porque só assim conseguirá efetuar o registo e legalizar a situação; -----
- **Analisando:** -----
- O alvará de loteamento n.º 21/86 desde que foi aprovado já sofreu diversas alterações, havendo a eliminação de diversos lotes, sendo que à presente data o loteamento tem apenas 90 lotes; -----
  - Nos mesmos moldes dos processos de junção, de outros lotes do loteamento referido, deverá dar-se início a um processo de alteração ao loteamento com a finalidade de proceder à junção dos dois lotes indicados num só; -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

12. Na vertente do interesse público, importa ter presente que a alteração do alvará 21/86, não põe em causa os licenciamentos e as construções existentes nos terrenos por ele abrangidos, pois foram realizadas e, encontram-se licenciadas;
13. Importante referir que atos administrativos são as decisões dos órgãos da administração que ao abrigo de normas de direito público visem produzir efeitos jurídicos numa situação individual concreta; -----

---- **Face ao exposto, coloca-se à consideração superior o seguinte:** -----

---- **A** – Atendendo aos fatos, poderá remeter-se o processo à reunião de Câmara e dar-se início ao procedimento de alteração do alvará de loteamento n.º 21/86, emitido em nome de Junta de Freguesia de Caxarias, nos termos do artigo 27.º do RJUE.-----

---- Face ao exposto e, salvo melhor opinião, à consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR QUE SE INICIE O PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 21/86, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA. -----

---- 2. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 360/2015, da **Sociedade LIDL & COMPANHIA**, sedeada na Rua Pé de Mouro, n.º 18, em Linhó, da Freguesia de São Pedro de Penaferrim, do Concelho de Sintra, a requerer licença para proceder à alteração da operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 4/2007, sito em Ribeirinho, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho. -----

---- A **Divisão de Gestão Urbanística**, ouvida sobre a pretensão, prestou a sua informação n.º 65/16, de 07 de março findo, que a seguir se reproduz na íntegra: “Após a anterior informação n.º 36/16/DGU/0674, o requerente apresenta elementos (fls. 52 a 60). -----

---- Analisada a pretensão, informa-se: -----

1. Os pontos 2.2. e 3.3. da anterior informação consideram-se sanados. -----
2. Relativamente ao pedido de isenção de apresentação do estudo de ruído (fl.38), a Divisão de Ambiente e Sustentabilidade informa “*Propõe-se que se concorde com o pedido de dispensa de apresentação do Estudo de Ruído, dado que o loteamento já esteve sujeito a um processo de licenciamento e que de acordo com o declarado pelo técnico, a alteração agora solicitada não contempla a alteração de uso previsto para o lote nem a introdução de novos elementos que venham a alterar as relações do lote com a envolvente em termos de ruído.*” (fl.51). -----
3. Em função do aumento da área máxima da construção prevista para o lote (designadamente 374,13 m<sup>2</sup>), as áreas a ceder para o domínio público definidas



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

nos termos do n.º1 do art.92º do PDMO, são: 149,65 m2 para espaços verdes e de utilização coletiva, e 112,24 m2 para equipamentos. -----

---- Dado que no pedido não se encontram previstas áreas de cedências para espaços verdes, espaços de utilização coletiva e equipamentos nos termos do n.º 1 do art. 92º do PDMO, coloca-se à consideração superior a aplicação do regime de compensações nos termos do n.º 2 do art.92º do PDMO. -----

---- **Conclusão:**-----

---- Considerando as normas legais e regulamentares aplicáveis, não se vê inconveniente na pretensão. -----

---- Coloca-se à consideração superior o referido nos pontos 2 e 3. -----

---- À consideração superior.” -----

---- Em 16 também de março findo, a **Senhora Vereadora Lucília Vieira**, exarou no processo o seguinte despacho: “Concordo com a alteração ao loteamento n.º 4/2007 solicitada, com parecer favorável dos serviços e tendo em conta que o mesmo foi aprovado em reunião de câmara, deverá remeter-se a alteração ao mesmo órgão. -----

---- À consideração superior”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**, MELHOR ESCLARECIMENTO DO PROPÓSITO PRETENDIDO. -----

OOXXXOO

OOO

**PEDIDO DE PARECER PRÉVIO NÃO VINCULATIVO** -----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 1939/2015, da **FREGUESIA DE ESPITE**, sedeadada na Rua Prof. Mário Albuquerque, n.º 153, em Espite, deste Concelho, a solicitar parecer prévio não vinculativo, nos termos do n.º 2, do artigo 7.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, para proceder à alteração e requalificação do edifício sito na Rua Cónego Pereira Simões, também em Espite, para Casa Mortuária. -----

---- Ouvida sobre a pretensão, a **Divisão de Gestão Urbanística**, prestou a informação n.º 69/16, de 01 de março findo, que se passa a transcrever: “O pedido é relativo a obras de alteração e requalificação de um edifício para casa mortuária. -----

---- Nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do RJUE, a operação urbanística em causa está isenta de controlo prévio, ficando apenas sujeita a parecer prévio não vinculativo. -----

1. No seguimento da informação n.º 243/2015/DGU/1050 (fl. 236), o requerente apresenta os seguintes elementos: -----

a) Peças desenhadas a alterar o projeto de esgotos (fls. 242 e 243); -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- b) Peças desenhadas a alterar o projeto de águas pluviais (fls. 244 e 245).-----
2. Das informações técnicas:-----
- 2.1. A informação técnica 04/16/DAS/343 refere que não se vê inconveniente nos projetos de esgotos domésticos e drenagem de águas pluviais, mediante o cumprimento de algumas condições (fl. 248);-----
- 2.2. A informação técnica 05/16/DAS/505 refere que não se vê inconveniente na aprovação dos projetos de especialidades analisados, mediante o cumprimento de algumas condições (fl. 250).-----

---- **Conclusão:**-----

---- Nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do RJUE, a operação urbanística em causa está isenta de controlo prévio, ficando apenas sujeita a parecer prévio não vinculativo. ----

---- Da análise efetuada emite-se informação favorável, devendo a requerente ser informada do teor do ponto 5 da informação 146/2015DGU/84, das condições referidas nas informações 04/16/DAS/343 e 05/16/DAS/505, assim como da necessidade de respeitar o disposto nos números 6 a 9 do artigo 7.º do RJUE.-----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA E DAR-LHE SEGUIMENTO. -----

OOXXXOO

OOO

**OBRA PARTICULAR**-----

= ALTEAMENTO DE MURO SEM ALVARÁ DE LICENÇA = -----

---- No âmbito do processo n.º 2009/SCOF/15, da então Secção de Contraordenações e Fiscalização, relacionado com o alteamento de um muro de vedação, levado a efeito na Rua do Casal, n.º 3, em Boieiro, da Freguesia de Olival (à data assim designada), deste Concelho, por **Cacilda Pereira Pio**, foi apresentada a informação n.º 22/16, de 14 de março findo, da **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, que se passa a transcrever: “1. No seguimento de uma denúncia, a Fiscalização Municipal deslocou-se à Rua do Casal em Boieiro, freguesia de Olival e constatou que a Sra. Ana Maria Pio de Abreu de Sousa e Silva, na qualidade de cabeça de casal da Sra. Cacilda Pereira Pio, residente na referida morada, procedeu ao alteamento (cerca de 1,20m) de um muro de vedação confinante com a via pública, mas desprovido de alvará de licença camarário. -----

2. Em 19/06/2009, é proferido um despacho em que se determina um prazo de 30 dias para proceder à instrução de pedido de licenciamento, notificado ao interessado em 29/06/2009. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

3. A 16/07/2009, a filha da requerente vem solicitar uma prorrogação de prazo, tendo-lhe sido concedida por 60 dias, através do ofício nº 12367 de 14/08/2009
4. Em 01/10/2009, apresenta nesta edilidade projeto para legalização das referidas obras. -----
5. O projeto apresentado foi objeto de análise técnica, sendo que os mesmos informaram o seguinte: -----  
*“Os elementos apresentados, junto à entrada n.º 25054/2009 (registo SGD) não correspondem ao pedido de licenciamento exigível nos termos do RJUE e solicitado por despacho de 19/06/2009.-----  
Considerando que as obras em causa carecem de licenciamento nos termos do RJUE (al. c) do n.º 2 do art.º 4.º), deve ser instruído o respetivo pedido de licenciamento, com os elementos constantes no n.º 11 da Portaria n.º 232/2008 de 11/03, junto da Divisão de Ordenamento do Território da Câmara Municipal.” -----*
6. Através do ofício n.º 9612 de 10/08/2010, foi a requerente notificada para no prazo de 60 dias proceder à instrução de pedido de licenciamento devidamente instruído. -----
7. Em 29/09/2010, a Sra. Ana Maria Pio, na qualidade de cabeça de casal, apresenta uma exposição onde vem comunicar o falecimento da sua mãe e solicita um adiamento do processo dado que ainda não foram feitas partilhas.---
8. Sobre esta exposição foi despachado, a 15/11/2010, no sentido de *“instruir processo de licenciamento, em nome da cabeça de casal, pelos factos agora apresentados. O muro em causa pela altura que apresenta, prejudica a estética da via em termos urbanísticos”*. Notificada através do ofício n.º 102 de 06/01/2011. -----
9. Em 18/04/2011 a Fiscalização informa que não foi dado cumprimento à notificação. -----
10. Conforme despacho da Sra. Vereadora de 02/05/2011, foi ordenada a convocatória da requerente para uma reunião, nessa reunião ficou esclarecido que o processo de contraordenação foi arquivado mas o processo de regularização continua a decorrer. -----
11. Em 25/05/2011, foi a requerente, novamente, notificada para no prazo de 30 dias instruir pedido de licenciamento. -----
12. Solicita novas prorrogações em 04/07/2011 e 10/12/2011, tendo as mesmas sido concedidas em 22/07/2011 e 12/01/2012, respetivamente. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

13. Em 11/04/2012, a Fiscalização informa que a requerente não cumpriu com a notificação, uma vez que não apresentou o pedido de licenciamento do muro. --
14. Foi o processo remetido a despacho da Sra. Vereadora que despachou no sentido de “agendar visita ao local”. -----
15. Foi realizada visita ao local em 07/07/2012.-----
16. No local foi referido que o muro foi construído conforme acordo entre a proprietária e a Câmara Municipal (em nome do Sr. Luís Albuquerque), aquando da beneficiação da via. -----
- À Consideração Superior o procedimento a tomar.” -----
- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ARQUIVAR O PROCESSO POR AUSÊNCIA DE ATUALIDADE. -----

OOXXXOO

OOO

**REALIZAÇÃO DE RASTREIOS PELA ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA FACULDADE DE MEDICINA DE LISBOA** -----

= PROPOSTA DE PROTOCOLO = -----

---- Foi apreciada a carta registada sob o n.º 32.082/2015, da **Associação de Estudantes da Faculdade de Medicina de Lisboa**, sediada na Avenida Professor Egas Moniz, no Piso 01 do Hospital de Santa Maria, em Lisboa, a informar de que organiza anualmente, em localidades fora dos grandes centros urbanos, atividades de sensibilização das populações para um estilo de vida saudável, através da realização de rastreios cardiovasculares, ações de sensibilização noturna, formações para idosos (lares) e crianças (escolas) e da instalação de um mini hospital dos pequeninos. Mais informa de que, relativamente às formações em contexto escolar, contactou o Agrupamento de Escolas Conde de Ourém que se mostrou recetivo. -----

---- Termina a solicitar a esta Autarquia apoio nas despesas com o alojamento de 13 elementos para 3 noites, alimentação e transporte (Lisboa/Ourém e Ourém/Lisboa e nas deslocações locais), bem como apoio logístico, durante os dias de realização das referidas ações. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Educação e Assuntos Sociais** prestou a informação n.º 26, datada de 14 de janeiro transato, a anexar texto de protocolo a celebrar com a citada associação e o Agrupamento de Escola Conde de Ourém, com o objetivo de apoiar aquelas atividades, que decorrerão de 07 a 10 de abril em curso. ----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador José Manuel Dias Poças das Neves**, que concorda com a proposta apresentada, contudo entende que o compromisso do



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Município é excessivo, no que se refere ao transporte dos elementos daquela associação, na deslocação de Lisboa/Ourém e de Ourém/Lisboa. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO PROPOSTO, CONSTANTE DO **ANEXO IV** DA PRESENTE ATA.-----

OOXXX00

000

**CARNAVAL SÊNIOR 2016** -----

---- Foi apresentada a informação n.º 62/16, de 08 de fevereiro último, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a dar conta, no âmbito da realização do evento mencionado em epígrafe, de que houve necessidade de atribuir três terceiros prémios, cujo montante ascende a 200,00€, pelo que deixa à consideração superior a assunção da citada despesa. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 04 de março findo, a dar conta de que a despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o despacho, datado de 22 também de março findo, que se passa a transcrever: “Autorizo. -----

---- À reunião para ratificar.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRA TRANSCRITO. -----

OOXXX00

000

**MOVIMENTO ANUAL DA REDE ESCOLAR PARA 2016/2017** -----

---- No âmbito do assunto mencionado em título, em face de carta enviada por correio eletrónico no dia 10 de março findo, da **Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares**, foi apreciada a informação n.º 129/16, de 21 de março findo, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Na sequência do pedido de informação referente ao movimento anual da rede escolar, para a educação pré-escolar e escolas básicas do 1.º ciclo, e de acordo com o procedimento habitual, consultámos os diretores dos agrupamentos de escolas para se proceder a uma análise conjunta do número de alunos estimados para o próximo ano letivo, em função de cada equipamento educativo e nível de ensino. Desta reflexão e



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

dos pareceres facultados pelas respectivas direcções de escolas remete-se a V. Ex.<sup>a</sup> uma proposta de parecer a enviar à DGEstE nos seguintes termos: -----

---- “No âmbito do assunto acima mencionado e em resposta ao vosso email datado de 10.03.2016, vimos pelo presente remeter a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> a proposta do Município de Ourém sobre: -----

**1 - Criação de jardins de Infância -----**

---- Não vão ser criados estabelecimentos de ensino pré-escolar -----

**2 - Criação de escolas do 1.º ciclo do ensino básico -----**

---- Não vão ser criados estabelecimentos de ensino do 1.º ciclo do ensino básico.-----

**3 - Criação de escolas do 1.º ciclo do ensino básico com jardim de infância -----**

---- Não vão ser criados estabelecimentos de ensino do 1.º ciclo do ensino básico com jardim de infância. -----

**4 - Alteração de tipologia: (ver ponto 7 – alteração de denominação)-----**

---- Não se perspectiva alteração de tipologia de escola. -----

**5 - Extinção de escolas-----**

---- Propomos a extinção do seguinte estabelecimento escolar:-----

| Jardim de Infância (JI) ou<br>Escola básica do 1.º ciclo (EB1) | Estabelecimento de acolhimento |
|----------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| JI de Vale Travesso: estabelecimento de ensino a encerrar      | EB1/JI de Pinheiro             |

**6 - Reativação de escolas -----**

---- Não se perspectiva a reativação de escolas -----

**7 - Alteração de denominação/numeração -----**

---- Não se perspectiva alteração de denominação/numeração de JI/escola.-----

**8- Pedido de prorrogação da a abertura excecional para manter escolas do 1.º CEB em funcionamento no ano letivo de 2015/2016 -----**

---- No âmbito da aplicação da Portaria, referente ao encerramento de escolas do 1.º ciclo com menos de 21 alunos, e considerando o facto de algumas das escolas abrangidas pela mesma não disporem de escola de acolhimento em condições de receber os alunos das escolas a suspender, solicita-se a V. Ex.<sup>a</sup> autorização para manter em funcionamento, no ano letivo de 2016/2017, as seguintes escolas, pelos motivos referidos:-----

| Freguesia | Escola a manter | Escola definida para acolhimento | Motivo para manutenção por mais um ano                                                         |
|-----------|-----------------|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Urqueira  | EB1 de Mata     |                                  | Ainda não há condições para efetuar o transporte e os estabelecimentos de ensino mais próximos |



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

|                                        |                      |  |                                                                                                                                                                                                                           |
|----------------------------------------|----------------------|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                        |                      |  | não reúnem as condições para receber estes alunos. Estima-se que irá ter 20 alunos no próximo ano.                                                                                                                        |
| Caxarias                               | EB1 de Pisões        |  | Ainda não há condições para efetuar o transporte e é necessário requalificar o estabelecimento de ensino mais próximo, entenda-se o da Carvoeira, para receber os alunos. Estima-se que irá ter 18 alunos no próximo ano. |
| N.ª S.ª da Piedade                     | EB1 de Vale Travesso |  | Estima-se que irá ter 13 alunos no próximo ano e que ainda não há condições para efetuar o transporte.                                                                                                                    |
| União das Freguesias de Matas e Cercal | EB1 de Pisão         |  | Estima-se que no próximo ano irá ter 20 alunos e que os estabelecimentos de ensino mais próximos não reúnem as condições para receber estes alunos.                                                                       |
|                                        | EB1 de Cercal        |  | Estima-se que no próximo ano irá ter 22 alunos e que os estabelecimentos de ensino mais próximos não reúnem as condições para receber estes alunos.                                                                       |

**9- Estabelecimento de ensino do 1.º CEB com previsão de alunos a rondar os 21 alunos -----**

---- Estimamos que a escola de EB1 de Espite tenha um número inferior de alunos (estimando-se 19). No entanto, não se perspetiva o seu encerramento tendo em conta a inexistência de escolas de acolhimento com melhores condições, assim como a incapacidade, por parte desta autarquia, em assegurar a rede de transporte necessária.

**10- Prorrogação de abertura excecional dos estabelecimentos de ensino do pré-escolar com menos de 20 alunos. -----**

---- Para o ano letivo 2016/17, verifica-se a necessidade de prorrogação de abertura excecional de estabelecimentos de ensino de dois agrupamentos de escolas, conforme passamos a especificar em 10.1 e 10.2. -----

**10.1. Agrupamento de Escolas de Ourém -----**

---- **JI de Bairro, JI de Pisão-Matas e JI de Pinheiro:** entendemos que estes estabelecimentos devem manter-se em funcionamento dado não haver estabelecimentos do ensino pré-escolar capazes de receber os alunos inscritos, nas localidades de Bairro, Pisão-Matas e Pinheiro, nem nas suas proximidades. Também se afigura difícil assegurar o transporte destas crianças uma vez que a rede de transportes é deficitária, designadamente para a faixa etária em apreço. -----

**10.2. Agrupamento de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão -----**

---- **JI de Casal dos Bernardos, JI de Espite, JI de Mata, JI de Pisões, JI de Rio de Couros e JI de Urqueira Norte:** entendemos que o JI de Espite integra o único equipamento educativo da freguesia e não tem rede de transportes para alunos deste escalão etário. No que se refere aos JI de Casal dos Bernardos, Mata, Pisões e



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Urqueira-Norte, entendemos que estes estabelecimentos devem manter-se em funcionamento uma vez que não há estabelecimentos do ensino pré-escolar com condições para receber os alunos inscritos, bem como se afigura difícil assegurar o transporte destas crianças dado a rede de transportes ser deficitária, designadamente para a faixa etária em apreço. -----

---- Regista-se que os dados referentes aos alunos do pré-escolar e 1.º CEB apenas poderão ser confirmados em julho uma vez que os agrupamentos de escolas ainda não sabem quantas crianças irão integrar o 1.º ano do Jardim de Infância em 2016/2017, nem quantos transitarão para o 1.º CEB”. -----

---- À consideração superior,”. -----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o despacho, datado de 21 também de março findo, que se passa a transcrever: “Concordo. -----

---- Informar a DGEST. -----

---- À reunião p/ ratificação.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRA TRANSCRITO. -----

OOXXXOO

OOO

**PROPOSTA DE DOAÇÃO DE ACERVO DOCUMENTAL E BIBLIOGRÁFICO AO ARQUIVO MUNICIPAL E À BIBLIOTECA MUNICIPAL DE OURÉM** -----

---- Sobre o assunto referido em título, foi apreciada a informação n.º 32/16, datada de 17 do mês findo, da **Chefe da Divisão de Ação Cultural**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Em 2011, o Professor Doutor António Rodrigues Baptista manifestou a intenção de doar o seu fundo documental e bibliográfico particular à biblioteca e ao Arquivo Municipais de Ourém. Após várias reuniões preparatórias entre o proponente e os serviços culturais do Município, algum desse acervo foi incorporado em ambos os espaços municipais de pesquisa. -----

---- No decurso deste processo de incorporação e visando a sua continuidade e formalização do ato, propõe-se a celebração de um protocolo, entre o Professor Doutor António Rodrigues Baptista e o Município de Ourém, que fixe os termos da doação do fundo documental e bibliográfico particular do doador, para integração no Arquivo, no Museu e na Biblioteca Municipal de Ourém. -----

---- Mais se propõe que a Câmara Municipal de Ourém faça menção pública de agradecimento ao doador em sessão de Assembleia Municipal. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ACEITAR A DOAÇÃO E AGRADECER CONFORME É PROPOSTO. -----

OOXXXOO

OOO

**PROPOSTA DE DOAÇÃO DE ESPÓLIO DE OFICINA DE ENCADERNAÇÃO**-----

---- Foi apresentada a informação n.º 33/16, datada de 23 de março findo, da **Divisão de Ação Cultural**, a dar conta de que a cidadã francesa Claudette Deseure, manifestou intenção de doar a este Município, o espólio que possui de uma oficina de encadernação, com o objetivo de criar na Oficina de Artes um pólo de formação e promoção de emprego na área da encadernação artesanal. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Chefe da Divisão de Ação Cultural** exarou no processo a informação, datada de 29 também do mês findo, que a seguir se transcreve: “Senhor Presidente, trata-se de uma doação que irá favorecer a ação cultural do município e dotá-lo de um espólio com valor patrimonial para o Museu. -----

---- Proponho que o município aceite a proposta de doação. -----

---- O contrato de doação deverá ser aprovado e celebrado entre o município, a doadora e co-gestores da Oficina das Artes - Roberto Chichorro e Graça Costa - local onde o espólio será dinamizado. -----

---- Mais se propõe que o município assumo o transporte, estimado em 300€.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ACEITAR A DOAÇÃO CONFORME É PROPOSTO. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, TRANSMITIR AGRADECIMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO. -----

OOXXXOO

OOO

**CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE PERAS RUIVAS**-----

= PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO = -----

---- Através da informação n.º 25/16, de 02 de março findo, a **Chefe da Divisão de Ação Cultural**, colocou à consideração superior a atribuição de um apoio financeiro, do montante de 200,00, ao Centro Cultural e Recreativo de Peras Ruivas, associação que representa o Grupo de Teatro Apollo, a fim de este levar a efeito, na Vila Medieval de Ourém, numa co-produção com O Nariz – Teatro de Grupo, o espetáculo teatral “D. Afonso, Conde de Ourém, Príncipe de Portugal”. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 16 também de março findo, a dar conta de que a despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE PERAS RUIVAS, O APOIO FINANCEIRO DE 200,00 EUROS.-----

OOXXXOO

OOO

**PROPOSTA DE PROGRAMAÇÃO CULTURAL E MUSEOLÓGICA DO ANTIGO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO**-----

---- No âmbito do assunto mencionado em epígrafe, a **Chefe da Divisão de Ação Cultural** prestou a sua informação n.º 34/16, de 24 de março findo, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “No âmbito do processo de remodelação do antigo edifício dos Paços do Concelho, enquadrando a sua valência cultural, ao abrigo da candidatura ao programa de financiamento PORC “Equipamentos para a coesão local” – Eixo III e, considerando o Museu Municipal como museu da Rede Portuguesa de Museus, elaborei proposta de programação para o edifício em apreço, a qual submeto à consideração superior. -----

---- As características físicas do edifício e as necessidades funcionais do município ao nível da ação cultural determinaram uma programação assente em dois propósitos funcionais especializados: um conjunto de espaços com uma valência expressamente museológica (salas de exposições, centro de documentação etc...) e uma valência cultural mais ampla, inclusivamente com lugar a receções oficiais.-----

---- A programação em proposta teve ainda presente a informação e o acervo museológico disponíveis, devidamente enquadrados no edifício (dimensão temática e histórica) e respetivo propósito funcional. A promoção do espaço, a partir das potencialidades turísticas associadas a Fátima deve ser enquadrada num projeto abrangente e integrador. Trata-se da implementação do roteiro dos três Pastorinhos de Fátima, através da interpretação dos vários espaços (de Fátima e Ourém) que materializam a sua presença no concelho. O edifício dos Paços do Concelho será um dos núcleos do roteiro. -----

---- O programa, proposto em anexo, requer apreciação e aprovação em reunião de Câmara, com os contributos que se entendam oportunos e vantajosos. Seguidamente,



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

o documento será submetido à DGPC (Departamento de Museus, Conservação e Credenciação) para emissão de parecer.-----

---- Simultaneamente, serão prosseguidos os trabalhos de museografia e demais procedimentos técnicos, administrativos e financeiros inerentes à instalação deste espaço cultural.-----

---- **À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR**".-----

---- Tomou a palavra o **Senhor Presidente**, que referiu, complementarmente, que o objetivo da remodelação do antigo edifício dos Paços do Concelho é dedicá-lo à cultura e ao cunho museológico e bem assim promover a sua ligação ao fenómeno das aparições de Fátima, pelo que a presente proposta define uma programação cultural e museológica para aquele espaço. -----

---- Seguidamente o **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque** tomou a palavra para solicitar esclarecimentos sobre se houve alterações quanto à valência do Piso 1 daquele edifício, considerando que inicialmente foi dito pelo Senhor Presidente que a referida área se destinaria a criar espaços para albergar os membros do órgão executivo.-----

---- O **Senhor Presidente** esclareceu que o que está previsto na candidatura aprovada pela Autoridade de Gestão do Programa vulgarmente designado por MAISCENTRO, é a remodelação do edifício para a dinamização e a promoção de iniciativas culturais e que é isso que tem de ser cumprido. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, APROVAR A PROPOSTA E INCUMBIR A **DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL** DE A IMPLEMENTAR E DE ORGANIZAR A RESPECTIVA INAUGURAÇÃO. -----

---- Abstiveram-se os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardos Justa de Sousa Costa**, que apresentaram a seguinte declaração de voto: “Como sabemos, até meados do século XIX, a sede do Concelho ficava adentro das muralhas da velha Ourém, na freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias. -----

----- O processo de construção de um edifício para os Paços de Concelho na nova sede começou a ganhar forma em Janeiro de 1858, quando o Presidente da Câmara José Theodoro Roiz, propôs “poder negociar uma proposta, e apresentá-la acerca da projectada construção de um edifício onde se acomodem as Repartições Publicas tais como Camara, Administração do Concelho, Casas d` Audiencia, Cadeia”. -----

---- Só no ano de 1863, sob a presidência de Joaquim Gomes Vieira Gaio foi proposto “que se adoptasse o risco ou planta dos Paços do Concelho do Cartaxo, que já foi aprovado competentemente, e entendo estar nas circunstâncias de ser adoptado por esta Câmara e bem



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

caber no local designado para essa construção; o que tudo sendo ponderado pela Câmara aprovou e adoptou o risco dos Paços do Concelho do Cartaxo.“-----

---- Não querendo ser fastidioso na apresentação dos problemas com a edificação dos Paços do Concelho, certo é que a mudança se fez em 1875, sem grande aparato, até para não ferir as susceptibilidades dos habitantes da velha Ourém.-----

---- Em 1947, foi aprovado o projecto da ampliação do edifício dos Paços do Concelho, da autoria do arquitecto Vasco de Moraes Palmeiro (Regaleira), sendo Presidente da Câmara António Castelino de Sousa e Alvim.-----

---- Não tendo tido tempo para nos debruçarmos em pormenor sobre o programa cultural e museológico deste antigo edifício da Câmara Municipal, nem sabendo os prazos para o documento ser submetido ao Departamento de Museus, Conservação e Creditação, esperávamos que não tivesse sido apresentado em cima do prazo final, permitindo assim contributos para o que se nos afigura muito importante para o município.-----

----- Não pondo nunca em causa a pertinência deste projecto, se estamos a falar de um núcleo museológico, apenas com uma sala para a recepção a entidades convidadas, qual foi a necessidade de se mandar fazer um “passadiço” de ligação que supostamente permitiria uma maior facilidade de comunicação dos serviços?-----

---- Em relação ao que nos foi apresentado, e saudando o excelente trabalho/programa apresentado pelo DAC, chefiado pela Dr.<sup>a</sup> Ana Saraiva, levantam-se-nos algumas questões iniciais que conduzem inevitavelmente a outras de pormenor técnico.-----

----- O que se pretende de facto fazer no edifício dos antigos Paços do Concelho?-----

---- Muitos museus morrem a partir da inauguração. É preferível ter uma boa exposição a ter um mau museu. Não chamamos ao Centro de Saúde, um Hospital. Para ser museu tem de ter conservadores e pessoal, que estudem, investiguem e divulguem um conceito temático atraente, interactivo e enquadrado.-----

---- Pretende-se um museu Municipal ou um Museu Local? Um museu Municipal tem de representar o município, nos seus vários aspectos (vários núcleos), haver uma identificação em toda a sua vertente municipal.-----

---- O projeto é interessante na ligação com vários outros núcleos, mas não conseguimos por exemplo perceber se há ou não uma gestão a partir do edifício da antiga Câmara, que anime todos os outros núcleos, ou se os mesmos são autónomos. O que podemos perceber na página 3 é que se trata de mais um núcleo museológico, o que nos parece (e estamos a analisar apenas baseados no que lemos) redutor.-----

---- Subentende-se que um dos caminhos apontados nas exposições por sala são as unidades museológicas de síntese. Mas, se este é o caso, parece-nos que o fio condutor é ténue. Apontando só um ou dois exemplos.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Sendo bastante feliz no título escolhido, “Paços da Memória”, apenas aponta na página 4 a municipalidade e a cadeia com os pastorinhos no campo temático. -----

---- Fala do municipalismo mas deixa de lado aspectos que nos diferenciam de outros municípios e que podiam ser uma mais-valia. Cito por exemplo a conquista de Ourém por D. Afonso Henriques e a doação a sua filha da vila (a primeira a ser doada a uma princesa); os episódios significativos para a história de Portugal de D. Mécia e do Conde Andeiro; o condado a D. Nuno Álvares Pereira; a acção de D. Afonso , IV conde de Ourém; a terceira invasão francesa; as lutas liberais para depois se chegar à República e fazer a ligação às Aparições. Tratar-se-ia assim de um núcleo museológico que funcionaria como primeira sala de visitas de toda uma região, abrindo o seu espaço a aulas interactivas das escolas, alterando um pouco o que é proposto para o rés-do-chão deste edifício (como vem na página 28).-----

---- Para além disso há uma pergunta chave a fazer: Há alguém que venha de propósito a Ourém para ver este espaço museológico? -----

---- A resposta é complexa e deve ser discutida e analisada, até porque não concordamos inteiramente com a análise que é feita sobre a cadeia e que nos deve merecer, enquanto autarquia, uma ponderação científica. -----

---- Há documentação quase inédita que nos pode ajudar nesse trabalho de divulgação (saúda-se por exemplo o esforço na obtenção de parte dos negativos de vidro de António Passaporte).-----

Quanto à sectorização e programa funcional dos espaços há, parece-nos, alguns contributos e reflexões que ainda devem ser feitos. Por exemplo, o arquivo da Câmara irá funcionar todo neste espaço ou fica repartido? -----

---- Não percebemos porque é que é proposto no Salão Nobre da exposição de parte da obra de Roberto Chichorro. Trata-se de misturar temáticas diversas devendo isso sim arranjar-se um espaço digno (não neste edifício) reservado às obras e divulgação deste grande artista lusófono e escolher uma das suas obras mais significativas para decorar o dito Salão Nobre. Há obras de artistas ourienses que deveriam também ser enquadradas, dando a conhecer a diversidade cultural do concelho ao longo dos tempos, não só ao nível da pintura, mas também ao nível da literatura, música, etc... -----

---- Sobre a proposta de uma sala retrospectiva da acção autárquica não conseguimos perceber muito bem os seus objectivos, pelo que esperávamos poder ainda ser mais bem esclarecidos sobre estes e outros pontos do programa de forma a contribuir de forma oportuna e vantajosa para o projecto, como aliás era pedido pela Dr.<sup>a</sup> Ana Saraiva.-----

---- Infelizmente, e como já vem sendo norma com este Executivo Socialista, o projeto é-nos apresentado como um facto consumado que precisa de ser aprovado como está, para ser submetido ao Departamento de Museus, Conservação e Creditação. Embora reconhecendo o



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

bom trabalho científico que serve de suporte à proposta de programação cultural e museológica do Antigo Edifício da Câmara Municipal, os Vereadores da Coligação PPD-PSD/CDS-PP, reiteram o seu protesto pela forma como o projecto é apresentado, apenas no final de prazo para entrega e, de forma coerente com o acima exposto, apenas lhes resta **ABSTEREM-SE** nesta votação.” -----

---- Absteve-se o **Senhor Vereador João Paulo Pina Rebelo.** -----

OOXXXOO

OOO

**SEGURANÇA DOS SISTEMAS INFORMÁTICOS** -----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO DA INFORMAÇÃO N.º 1/16, DATADA DE 18 DE MARÇO DE 2016, DO **CHEFE DA DIVISÃO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, A DAR CONTA DAS DIVERSAS TENTATIVAS DE INTRUSÃO E DE ATAQUE AOS SISTEMAS INFORMÁTICOS DO MUNICÍPIO, DAS DILIGÊNCIAS TOMADAS E AINDA DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO ADICIONAIS IMPLEMENTADAS. -----

OOXXXOO

OOO

**ACIDENTES DE VIAÇÃO** -----

= PEDIDOS DE INDEMNIZAÇÃO = -----

---- 1. Na presença do requerimento registado sob o n.º 7424/2015, de **Aldina Maria Santos Gonçalves**, residente na Rua de São Vicente Paulo, n.º 13, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar o pagamento da importância de 292,74€, referente aos danos causados na viatura, sua propriedade, de matrícula 94-70-UP, marca Opel, modelo Corsa, em consequência do acidente de viação ocorrido no dia 22 de março de 2015, quando circulava na Estrada de Minde (sentido Fátima/Minde), em Vale Alto, da dita freguesia e em face da informação n.º 6/16, de 19 de janeiro último, do Serviço de Contencioso da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso, na reunião de 05 de fevereiro de 2016, a Câmara deliberou informar a requerente de que tencionava indeferir o pedido e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com uma informação, datada de 11 do mês findo, do **Serviço de Contencioso** da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso, a dar conta de que a munícipe não se pronunciou dentro do prazo concedido para o efeito. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

---- 2. Na presença do requerimento registado sob o n.º 23.430/2015, de **Pedro Pereira Rodrigues**, residente na Travessa de Santo Amaro, rés do chão, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a solicitar o ressarcimento da importância de 824,44€, referente aos danos causados, no dia 17 de setembro de 2015, na viatura, sua propriedade, de matrícula 98-HP-23, marca BMW, modelo 520D, quando saía do estacionamento em frente ao estabelecimento de peças para automóveis, na Rua dos Álamos, nesta Cidade e em face da informação n.º 25/15, de 14 de dezembro de 2015, do Serviço de Contencioso da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso, na reunião de 29 de janeiro de 2016, a Câmara deliberou informar o requerente de que tencionava indeferir o pedido e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão. -

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com uma informação, datada de 11 do mês findo, do **Serviço de Contencioso** da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso, a dar conta de que o munícipe não se pronunciou dentro do prazo estabelecido para o efeito.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

OOXXXOO

OOO

**APROVAÇÃO DA ATA**-----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 4, DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, A PRESENTE ATA, PARA EFEITOS IMEDIATOS.-----

OOXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Chefe da Divisão de Atendimento ao Município e Ativos Humanos, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Ourém, Divisão de Atendimento ao Munícipe e Ativos Humanos da Câmara Municipal, 01 de abril de 2016.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE E  
ATIVOS HUMANOS,



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Fl.44  
01/04/2016  
Anexo I

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA  
MUNICIPAL MARCADA PARA 01/04/2016**

= **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

**1. PRESIDÊNCIA**

**1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA**

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2015.05.29;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

= Pagamentos.

**1.2. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL**

= Autorização prévia para ações de (re)arborização:

1. Carta registada sob o n.º 7586/2016, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Casimiro Antunes Rodrigues;
2. Carta registada sob o n.º 7763/2016, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Horácio Ferreira Reis;
3. Carta registada sob o n.º 7901/2016, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Rui Manuel Simões de Oliveira;
4. Carta registada sob o n.º 7961/2016, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Adriano dos Reis Pereira;
5. Carta registada sob o n.º 7962/2016, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Eduardo Gonçalves Inácio;
6. Carta registada sob o n.º 8273/2016, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Fernando Pereira de Abreu;
7. Carta registada sob o n.º 8766/2016, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Américo Gonçalves Rodrigues;
8. Carta registada sob o n.º 8950/2016, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido da firma DESEPLAN, Limitada;
9. Carta registada sob o n.º 8951/2016, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Manuel da Silva Francisco.

**2. DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE E ATIVOS HUMANOS**

**2.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE**

= Ampliação do número de compartes:

1. Requerimento registado sob o n.º 4498/2016, de Esmeralda de Oliveira Rodrigues Pena Caetano Pereira, sobre prédio sito na localidade de Fazarga – Freguesia de Fátima;
2. Requerimento registado sob o n.º 6354/2016, de Maria Inês Pontes Ribeiro e outro, sobre prédio sito na Estrada da Moita, em Outeirinho da Ana – Freguesia de Fátima.

**3. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

= Cálculo do IVA – Pró-Rata definitivo de 2015 e provisório de 2016 – Informação n.º 23/16, de 16 de março, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira.

**3.1. CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO**

= Pedido de sinais de trânsito – Carta registada sob o n.º 12.644/2015, da Polícia de Segurança Pública – Esquadra Destacada de Ourém;

= Contratação de serviços de apoio jurídico no âmbito do direito do urbanismo e do direito do ordenamento do território – Informação n.º 101/16, datada de 29 de março, da Contratação Pública e Aprovisionamento.

**4. DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

= Anulação de dívidas acumuladas – Informação n.º 127/16, de 04 de março, da Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade.

**5. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

= Beneficiação do cruzamento entre a E.R. 349 e a E.M. 523, em Ventilharia – Olival – União das Freguesias de Gondemaria e Olival – Informação n.º 15/16, datada de 03 de março de 2016, da Chefe da Divisão de Gestão Urbanística (DGU);

= Licenciamentos de obras particulares:

1. Requerimento registado sob o n.º 2185/2015, da firma Palcax – Fabricação de Paletes e Caixas, Limitada, instruído com a informação n.º 6/2016, de 27 de janeiro último, da DGU;
2. Requerimento registado sob o n.º 321/2016, de Carlos Manuel Marques de Sousa e Emília Ribeiro Pereira de Oliveira de Sousa, instruído com a informação n.º 24/2016, de 26 de fevereiro último, da DGU;
3. Processo registado sob o n.º 104/2015, de Fernando Paulo Lopes Faria e Rosa de Lurdes Félix Pereira, instruído com a informação n.º 34/16, de 02 de março, da DGU;
4. Processo registado sob o n.º 2725/2015, da firma Mondicassel, Unipessoal, Limitada, instruído com a informação n.º 76/16, de 01 de março, da DGU;
5. Processo registado sob o n.º 1886/2010, de Sérgio Emanuel Gomes Vieira e Célia Pereira Meirinho, instruído com a informação n.º 73/16, de 18 de março, da DGU;
6. Processo registado sob o n.º 267/2015, de José António Rei Carvalho e Maria Odete de Jesus Pereira Carvalho, instruído com a informação n.º 21/16, de 29 de fevereiro transato, da DGU;
7. Processo registado sob o n.º 192/2010, de Luís Manuel Lopes da Silva e Maria Celeste de Jesus Gonçalves Silva, instruído com a informação n.º 99/2016, de 15 de março, da DGU;

= Loteamentos Urbanos:

1. Requerimento registado sob o n.º 2116/2011, de Feliciano Marques António e Maria de Fátima Gonçalves Marques, instruído com a informação n.º 1/16, de 06 de janeiro transato, do Serviço de Contencioso da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso;
2. Processo registado sob o n.º 360/2015, da Sociedade Lidl & Companhia, instruído com a informação n.º 65/16, de 07 de março, da DGU.

= Pedido de parecer prévio não vinculativo – Requerimento registado sob o n.º 1939/2015, da Freguesia de Espite, instruído com a informação n.º 69/16, de 01 de março, da DGU;

= Obra particular – Alteamento de muro sem alvará de licença – Processo n.º 2009/SCOF/15, de Ana Maria Pio de Abreu de Sousa e Silva, cabeça de casal da herança de Cacilda Pereira Pio, instruído com a informação n.º 22/2016, de 14 de março, da DGU.



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS**

- = Realização de rastreios pela Associação de Estudantes da Faculdade de Medicina de Lisboa
- Proposta de protocolo – Carta registada sob o n.º 32.082/2015, da associação;
- = Carnaval Sénior 2016 – Informação n.º 62/16, de 08 de fevereiro de 2016, da Chefe da Divisão e Educação e Assuntos Sociais;
- = Movimento anual da rede escolar para 2016/2017 – Carta enviada por correio eletrónico no dia 10 de março de 2016, da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares.

**7. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL**

- = Proposta de doação de acervo documental e bibliográfico ao Arquivo Municipal e à Biblioteca Municipal de Ourém – Informação n.º 32/16, de 17 de março, da Chefe da Divisão de Ação Cultural (DAC);
- = Proposta de doação de espólio de oficina de encadernação – Informação n.º 33/16, de 23 de março, da DAC;
- = Centro Cultural e Recreativo de Peras Ruivas – Proposta de atribuição de apoio financeiro – Informação n.º 25/16, de 02 de março, da Chefe da DAC;
- = Proposta de programação cultural e museológica do Antigo Edifício dos Paços do Concelho – Informação n.º 34/16, de 24 de março, da Chefe da DAC.

**8. DIVISÃO DE TECNOLOGIAS, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

- = Segurança dos Sistema informáticos – Informação n.º 01/16, datada de 18 de março de 2016, do Chefe da Divisão de Tecnologias de Informação e Comunicação.

**9. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO**

- = Acidentes de viação – Pedidos de indemnização:
  1. Processo registado sob o n.º 7424/2015, de Aldina Maria Santos Gonçalves, sobre acidente ocorrido na Estrada de Minde, em Fátima, no dia 22/03/2015;
  2. Processo registado sob o n.º 23.430/2015, de Pedro Pereira Rodrigues, sobre acidente ocorrido na Rua dos Álamos, nesta Cidade, no dia 17/09/2015.

**Câmara Municipal de Ourém, 29 de março de 2016**

**O Presidente da Câmara**

**Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca**



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Fl.47  
01/04/2016  
Anexo II

## **DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

Processos deferidos por despacho dos Exmos.  
Presidente e Vereadores, 18-03-2016 a 31-03-2016

| <b>Processo nº</b> | <b>Requerente</b>                                   | <b>Local</b>                                                                                  |
|--------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| Reqº 2142/2015     | Alberto Bento Marques e Outro                       | Rua Principal – Amieira – freguesia de Urqueira                                               |
| 264/2015           | Associação Social e Cultural de Fontainhas de Seiça | Estrada de Seiça – Fontainhas – freguesia de Seiça                                            |
| Reqº 282/2016      | Faustino da Purificação de Oliveira                 | Largo Frei Luís de Sousa – nº 9 – Gondemaria – da união das freguesias de Gondemaria e Olival |
| 86/2015            | Joaquim da Silva Duarte                             | Estrada do Vale – Canhardo – freguesia de Nª Srª das Misericórdias                            |
| 329/2015           | Maria de Lurdes das Neves Lopes                     | Rua de Santo António – Caxarias – freguesia de Caxarias                                       |
| 177/2014           | Mármore do Castelo, Lda.                            | Laranjeiras – freguesia de Nª Srª das Misericórdias                                           |
| Reqº 459/2016      | Transportes Broliveira, Lda                         | Estrada da Lagoinha – Areias – Gondemaria – da união das freguesias de Gondemaria e Olival    |
| Reqº 460/2016      | Transportes Broliveira, Lda                         | Rua das Areias – Gondemaria – da união das freguesias de Gondemaria e Olival                  |

Ourém, 01 de abril de 2016

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DGU



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Fl.48  
01/04/2016  
Anexo III

**DIREÇÃO INTERMÉDIA 3º GRAU DE  
LICENCIAMENTOS NÃO URBANÍSTICOS**  
**Processos deferidos por despacho do Ex.mo**  
**Presidente e/ou Vereador, de 18/03/2016 a 31/03/2016**

| Número Entrada | Requerente                                                                                               | Tipo de Licenciamento   |
|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 8247           | Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fátima                                               | Peditório               |
| 7950           | Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias-Capela de Vilar dos Prazeres | Licença de ruído        |
| 5986           | Trevomagnólia, Lda.                                                                                      | Licença de Publicidade  |
| 7987           | Hotel Santo António de Pádua, Lda.                                                                       | Inspeção de elevador    |
| 7393           | Administração do Condomínio                                                                              | Inspeção de elevador    |
| 7893           | World Apostolate of Fátima USA, inc, Representação Permanente                                            | Inspeção de elevador    |
| 7873           | Pacis Vrbs, Lda.                                                                                         | Inspeção de elevador    |
| 7878           | Condomínio do edifício São Paulo                                                                         | Inspeção de elevador    |
| 7249           | Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Caxarias                                                     | Licença de ruído        |
| 15450          | Elisete Manuela Gaspar Inácio                                                                            | MCP - RJACSR            |
| 28873          | Manuel Baptista Pereira                                                                                  | MCP - RJACSR            |
| 7963           | Administração do Condomínio Edifício Fonte Nova                                                          | Inspeção de elevador    |
| 8144           | Hotel Santo Amaro, Lda.                                                                                  | Inspeção de elevador    |
| 8822           | Montamora Sport Club                                                                                     | Manifestação Desportiva |
| 7268           | União de Ciclismo de Leiria                                                                              | Manifestação desportiva |
| 9500           | Ourémotor Club 4x4                                                                                       | Manifestação desportiva |

Ourém, 01 abril de 2016

Jacinto Costa

(Dirigente de Direção Intermédia da Unidade 3.º Grau de Licenciamentos Não Urbanísticos,  
Despacho 48/2015, de 2015/Agosto/21)



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Fl.49  
01/04/2016  
Anexo IV

## **Protocolo de cooperação**

Dado que cabe ao Município de Ourém a satisfação das necessidades da comunidade local, designadamente através do apoio a instituições particulares de solidariedade social, às escolas, às estruturas de saúde, importa contribuir para a concretização de respostas dirigidas às necessidades da comunidade, desde as crianças e jovens à comunidade adulta.

Considerando:

- a) as competências do Município ao nível da educação, saúde e bem-estar;
- b) as competências do Agrupamento de Escolas Conde de Ourém, nomeadamente ao nível da saúde escolar;
- c) que Associação de Estudantes da Faculdade de Medicina de Lisboa, adiante designada AEFML, tem interesse em realizar o **Rastreio AEFML** no Município de Ourém, iniciativa que desenvolve há vários anos, no âmbito das múltiplas atuações do seu plano de ação, que integra **Rastreios Cardiovasculares, Formações, Ações de Sensibilização e Mini-Hospital dos Pequenos;**
- d) que as **aprendizagens e conhecimentos** adquiridos pela população-alvo, através das diversas atividades desenvolvidas pelos diversos participantes, são úteis do ponto de vista da saúde pessoal e comunitária.

É celebrado o presente Protocolo entre:

**A ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA FACULDADE DE MEDICINA DE LISBOA**, com sede na Avenida Professor Egas Moniz, Hospital de Santa Maria – Piso 01 1649-035 Lisboa, adiante designada por AEFML, como primeiro outorgante, representado pelo Senhor Presidente José Correia.

**O MUNICÍPIO DE OURÉM**, com sede na Praça D<sup>a</sup> Maria II, nº 1, 2490-499 Ourém, adiante designada por MUNICÍPIO, como segundo outorgante, representado pelo Senhor Presidente Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca.

**O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CONDE DE OURÉM**, com sede na Rua Comandante Joaquim da Silva, 2490 – 529 Ourém, adiante designada por AECO, como terceiro outorgante, representada pela sua Diretora, Senhora Micaela Abrantes dos Santos Durão.

Estabelecido pelas cláusulas seguintes:



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**Cláusula 1ª**

Compromissos da AEFML

1. É da responsabilidade da AEFML formar os diversos participantes na atividade;
2. A AEFML fará a estruturação da calendarização da atividade;
3. O material necessário à realização das diferentes dinâmicas, nomeadamente os rastreios cardiovasculares, as ações de sensibilização e a instalação de um Mini-Hospital dos Pequenininos, será providenciado, requerido e planificado pela AEFML;
4. Todos os participantes apresentarão postura digna nas suas diversas ações rastreadas.
5. Os participantes cumprirão os horários estabelecidos previamente;
6. A AEFML servirá de intermediária entre as informações prestadas pelo MUNICÍPIO e os participantes do Rastreio;
7. A AEFML respeitará e cuidará todo o estabelecimento e material emprestado por parte do MUNICÍPIO ou seus parceiros;
8. A AEFML certificar-se-á que todas as dinâmicas e atividades serão pensadas e posteriormente desenvolvidas com o fim de beneficiar a população-alvo;
9. As atividades realizadas servirão não só para formar jovens estudantes de Medicina no âmbito de ações de Saúde Pública e Sexual, mas também para os enriquecer pessoal e humanamente, tornando-os mais despertos e conscientes para realidades mais isoladas;
10. Divulgação municipal nos materiais promocionais, utilizados pela AEFML.

**Cláusula 2ª**

Compromissos do MUNICÍPIO

1. O MUNICÍPIO compromete-se a transportar os estudantes entre a Faculdade de Medicina de Lisboa e cidade de Ourém, assim como a garantir transporte para as viagens às Juntas de Freguesia alvo de rastreios e/ou ações de formação, quando a distância o justificar;
2. O MUNICÍPIO facultará alojamento para os participantes durante os dias do Rastreio, concretamente entre os dias sete e dez de abril de dois mil e dezasseis;
3. O MUNICÍPIO fornecerá pequeno-almoço, almoço e jantar durante os dias do Rastreio, exceto naqueles que foram assumidos pelo terceiro outorgante;
4. O MUNICÍPIO facilitará o contacto com instituições úteis para a realização do Rastreio AEFML;
5. O MUNICÍPIO compromete-se a informar a organização do Rastreio relativamente a todas as indicações necessárias à realização do mesmo;



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Fl.51  
01/04/2016  
Anexo IV

6. O MUNICÍPIO mostrar-se-á disponível para escutar e solucionar as dúvidas e adversidades encontradas pela AEFML durante o Rastreio.

**Cláusula 3ª**

**Compromissos do AECO**

1. O AECO compromete-se a disponibilizar alimentação aos elementos da AEFML, no dia sete de abril de dois mil e dezasseis (jantar) e no dia oito de abril de dois mil e dezasseis (almoço);
2. O AECO compromete-se a transportar os elementos da AEFML aos locais de realização das formações aos alunos, durante o dia oito de abril de dois mil e dezasseis;
3. O AECO compromete-se a dar apoio técnico e logístico à implementação de ações a realizar na escola.

**Cláusula 4ª**

**Vigência**

1. O presente protocolo entra em vigor imediatamente após a sua aprovação pelos três outorgantes e tem validade até ao último dia do rastreio, nomeadamente dia dez de abril de dois mil e dezasseis.

Ourém,      de abril de 2016

Pela Associação de  
Estudantes da Faculdade de  
Medicina de Lisboa

Pelo Município de Ourém

Pelo Agrupamento de Escolas  
Conde de Ourém

---

José Correia  
(Presidente)

---

Paulo Alexandre H. de Oliveira  
Fonseca  
(Presidente)

---

Micaela Durão,  
(Diretora)